



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.816

João Pessoa - Terça-feira, 26 de Fevereiro de 2019

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.014 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre o cadastramento de obras hídricas construídas e pendentes de regularização até o advento do presente Decreto, para fins de concessão de licenciamento e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, IV, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.779, de 07 de julho de 2005 e na Lei nº 6.308, de 02 de julho de 1996,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º O Objetivo do presente Decreto é a regularização de obras hídricas, com vistas a identificar o empreendimento e o empreendedor das obras existentes até o advento deste Decreto, bem como garantir efetividade à Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens – PNSB.

CAPÍTULO II DOS CONCEITOS BÁSICOS

Art. 2º Sem prejuízo de outros conceitos básicos, para fins deste Decreto, entende-se por:

I – Barragem, açude ou represa - é uma barreira artificial, feita em cursos de água para a retenção de grandes quantidades de água. A sua utilização é sobretudo para o abastecimento de água de zonas residenciais, agrícolas, industriais, produção de energia elétrica (energia hidráulica), ou regularização de vazão;

II – Barragem de Derivação ou Regularização de Nível d'água - a estrutura hidráulica, disposta no leito dos rios, interceptando a corrente líquida natural ou regularizada;

III – Empreendedor – agente privado ou governamental com direito real sobre as terras onde se localizam a barragem e o reservatório ou que explore a barragem para benefício próprio ou da coletividade.

CAPÍTULO III DA REGULARIZAÇÃO

Art. 3º Os empreendedores que não possuem a licença de obra hídrica prevista no Artigo 5º do Decreto Estadual nº 19.258, de 31 de outubro de 1997, devem formalizar, via requerimento, a regularização do empreendimento perante a Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA, para fins de obtenção de licença, observando-se o seguinte:

I – o empreendedor deverá formalizar seu requerimento através do formulário padrão disponibilizado pela AESA para fins de regularização do empreendimento;

II – o formulário deverá ser preenchido com todas as informações exigidas do empreendimento e do empreendedor responsável, sob pena de não ser concedida a licença de obra hídrica;

III – a regularização deverá ser efetuada por todos os empreendedores que não possuem licença de obra hídrica.

Art. 4º O processo de regularização deverá ser instruído com a seguinte documentação:

I - requerimento preenchido e assinado pelo empreendedor;

II – título de propriedade, ou prova da posse regular ou autorização de uso da área de terra abrangida pela barragem e pelo reservatório;

III – fotos da barragem, das estruturas hidráulicas e do reservatório;

IV – cópia da Cédula de Identidade e do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, quando for o caso, ou cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, acompanhado de cópias da Cédula de Identidade e do CPF do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica.

Parágrafo único. A AESA poderá fixar condicionantes, definir oportunamente as condições operativas e/ou exigir documentos complementares, a qualquer tempo, com o objetivo de atender à PNSB ou a qualquer outra norma.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 5º Define-se como início da regularização cadastral a data da publicação deste Decreto.

Art. 6º Os requerimentos para obtenção de licença para novos empreendimentos de-

vem obedecer aos requisitos dispostos no Decreto Estadual nº 19.258, de 31 de outubro de 1997.

Art. 7º O empreendedor que não regularizar seu empreendimento estará sujeito às penalidades previstas no Decreto Estadual nº 19.258, de 31 de outubro de 1997.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventual disposição em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de fevereiro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 39.015 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera o Decreto nº 32.554, de 1º de novembro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista a necessidade de correção e aprimoramento do Decreto 32.554, de 1º de novembro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Ao artigo 19 do Decreto nº 32.554, de 1º de novembro de 2011, fica acrescido o § 3º com a seguinte redação:

“§3º A indenização prevista no *caput* corresponderá a R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), no caso de desconto da parcela prevista na alínea “e” e “f”, inciso II, do artigo 3º, destinando-se os recursos recolhidos mensalmente ao Fundo Especial de Desenvolvimento Humano.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de fevereiro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 39.016 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera o Decreto nº 17.252, de 27 de dezembro de 1994, que consolida e dá nova redação ao Regulamento do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba - FAIND, e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, IV, da Constituição do Estado, e tendo vista o art. 1º da Lei nº 11.247, de 13 de dezembro de 2018, que altera a Lei nº 6.000, de 23 de dezembro de 1994,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 17.252, de 27 de dezembro de 1994, passa a vigorar:

I - com nova redação dada ao inciso I do parágrafo 1º do art. 3º:

“I - empreendimento novo, aquele que:

a) requerer na Companhia de Desenvolvimento do Estado da Paraíba - CINEP benefício fiscal no prazo de até 12 (doze) meses após a constituição da empresa na Junta Comercial do Estado da Paraíba; ou

b) não tenha emitido nota fiscal de venda;”;

II - acrescido do art. 15-A, com a respectiva redação:

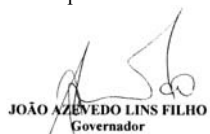
“Art. 15-A. O Termo de Acordo de Regime Especial entra em vigor na data de seu deferimento, produzindo efeitos retroativos à data do protocolo do requerimento na Secretaria de Estado da Receita.”.

Parágrafo único. Para efeitos do disposto no “caput” deste artigo, o requerimento com o pedido de Regime Especial de Tributação só poderá ser protocolado na Secretaria de Estado da Receita após a assinatura do Protocolo de Intenções pelo Governador do Estado da Paraíba ou da publicação no Diário Oficial do Estado do Decreto ratificador da Resolução do Conselho Deliberativo do FAIND.”.

Art. 2º Ficam convalidados os procedimentos adotados com base nas disposições contidas neste Decreto no período de 1º de janeiro de 2019 até a data de sua publicação.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA,em João Pessoa,25 de fevereiro de 2019; 131º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 39.017 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera o Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passa a vigorar:

I - acrescido dos seguintes dispositivos:

a) incisos X e XI ao “caput” do art. 139-B:

“X - quando o sujeito passivo por substituição tributária, durante 6 (seis) meses consecutivos, apresentar sem movimento a Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS - Substituição Tributária- GIA-ST, Anexo 101, verificado por meio de processo informativo;

XI - quando o contribuinte do ICMS que for obrigado a efetuar seu credenciamento no Domicílio Tributário Eletrônico - DT-e da SER, deixar defazê-lo no prazo estabelecido na legislação tributária deste estado.”;

b) inciso XI ao “caput” do art. 140:

“XI - quando o sujeito passivo por substituição tributária, durante 6 (seis) meses consecutivos, deixar de apresentar a Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS - Substituição Tributária- GIA-ST, Anexo 101,verificado por meio de processo informativo.”.

II - com os §§ 4º e 5º do art. 397 revogados.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA,em João Pessoa,25defevereirode 2019; 131º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Ato Governamental nº 0768 **João Pessoa, 25 de fevereiro de 2019.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o estabelecido nos artigos 3º e 6º do Decreto nº 34.827, de 17 de março de 2014,

RESOLVE designar, para compor a Coordenadoria Executiva do Programa Pacto pelo Desenvolvimento Social da Paraíba – CEPATO, os seguintes membros:

COORDENADOR EXECUTIVO:
JOSÉ LIRAILTON BATISTA FEITOSA.

ADVOGADO:
SAMIRE DANTAS DE OLIVEIRA.
ENGENHEIRO CIVIL:
RODRIGO MARQUES DE ANDRADE.



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Albiege Léa Araújo Fernandes **Maria Eduarda dos Santos Figueiredo**
DIRETORA DE MÍDIA IMPRESSA DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mails: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518 - circulacaoauniaopb@gmail.com

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

GRUPO DE USUÁRIOS ESTADO:
JOSÉ NILSON DOS SANTOS ARAÚJO;
MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES COELHO;
POLYANE DE BRITO CAPISTRANO LEMOS;
JOSÉ GILMAR BATTISTUZZI;
JOSÉ HENRIQUE PERES COELHO.

APOIO ADMINISTRATIVO:
CLOVIS MORENO GONDIN NETO.

Ato Governamental nº 0769 **João Pessoa, 25 de fevereiro de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de LINDAURA ALVES DE SOUSA, nomeado para o cargo de Chefe de Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal, através do AG 0730, publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de fevereiro de 2019.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 080/2019
EXPEDIENTE DO DIA : 22-02-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
19002038-6	SEC.EST.SAUDE	1483300	EDVALDO PEREIRA SANTOS	11/02/2019
19002052-0	SEC.EST.TUR E DESENV ECONOMICO	0741361	ELIAS SEVERINO DA SILVA	11/02/2019
19002071-4	SEC.EST.SAUDE	1488071	HENRIQUE PIERES DE SA MENDES	12/02/2019
19002083-1	SEC.EST. ADMINISTRACAO	0965014	JOAO FERNANDES SOBRINHO	11/02/2019
19002084-3	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0761099	JOSE MORAIS DE SOUTO FILHO	11/02/2019
19002096-3	SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	1373536	LUIZ CARLOS LINS VIEIRA DE MELO	11/02/2019
19002098-1	SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	0812285	LUIZ CARLOS MONTEIRO	11/02/2019
19003056-0	SEC.EST.SAUDE	1484732	LUIZ MARIA MARINHO LEITE PINTO	12/02/2019
19002083-0	SEC.EST.SAUDE	1487774	MARIA DE FATIMA AMARO DA SILVA	11/02/2019
19003152-2	SEC.EST.SAUDE	1500112	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	12/02/2019
19003042-1	SEC.EST.SAUDE	0812287	MARIA JOSELI ESPINOLA GOMES MARTINS	11/02/2019
19003025-8	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1248111	MARIA JOSILENE MARQUES	12/02/2019
19003347-8	SEC.EST.SAUDE	0983896	MARIA LUIZA GOMES DE OLIVEIRA	12/02/2019
190020271-8	SEC.EST.SAUDE	1500688	REGINA CELI RIBEIRO DE SOUSA	11/02/2019
19002038-1	SEC.EST.SAUDE	1507206	ROBERTO DE SOUZA LIMA	11/02/2019

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 046/2019
EXPEDIENTE DO DIA : 22-02-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
19001686-1	SEC.EST.SAUDE	1483102	CELEIDA MARIA DE BARROS FRANCA SOARES	05/02/2019
19001594-6	SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	1357522	GERALDO BARBOSA DO NASCIMENTO	05/02/2019
19001476-8	SEC.EST.SAUDE	1488902	HELDA PIERES DE SA MENDES	04/02/2019
19001439-3	SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	0871354	JOSE LAMARCK PEREIRA HENRIQUES	05/02/2019
19001653-3	SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	0971391	MARIA DA LUZ LIMA DA SILVA	05/02/2019
19001289-2	SEC.EST.SAUDE	1500104	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	05/02/2019
19001414-3	POUCIA MILITAR ESTADO PARAIBA	1122386	MARIA FRANCISCO DO NASCIMENTO	05/02/2019
19001475-0	SEC.EST.REGITIA	0828138	PAULO GERMANO DE FIGUEIREDO	04/02/2019
19001363-0	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0833226	ROBERTA MANUEIRA DE MOURA	05/02/2019
19001717-6	SEC.EST.SAUDE	1508091	SANTINA SOUSA DE VASCONCELOS	05/02/2019
19001440-1	SEC.EST.SAUDE	0805505	SINDOLFO LUIZ DE MIRANDA FREIRE	05/02/2019
19001404-1	POUCIA MILITAR ESTADO PARAIBA	1352784	SUZANETE REGO DE LIMA	05/02/2019

RESENHA Nº 005/2019/GEDEPS/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA 20/02/2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE** aos Servidores abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
19003911-6	ALEX LUAN ANDRADE DA SILVA	178108-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA	SEE
19003913-2	FERNANDA LUCIA ACIOLI FURTADO	181154-1	SEG VIOLINISTA PROF ORQUESTRA	SEE
19003914-1	GYORDANO MONTENEGRO BRASILINO	181141-0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEE
19003915-9	MARX RODRIGUES DE ALMEIDA QUEIROZ	181156-8	PRIM VIOLINISTA PROF ORQUESTRA	SEE
19003916-7	ALISSON BRAULIO DE AGUIAR AZEVEDO	181166-5	OBOISTA PROF ORQUESTRA	SEE
19003917-5	CECIL DA SILVA FRAGOSO	181172-0	OPER FOTOCOPIADORA MUSICA	SEE
19003918-3	JOELSON GALDINO DE ALMEIDA	181173-8	INSPECTOR ORQUESTRA	SEE
19003919-1	ANDRE ANTERIO DE LUCENA SANTOS	181174-6	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	SEE
19003920-5	SOSTENES LOPES DOS SANTOS	181175-4	VIOLINISTA PROF ORQUESTRA	SEE
19003921-3	MARIA JOSE DOS SANTOS	181208-4	OBOISTA PROF ORQUESTRA	SEE
19003922-1	ISAAC BARBOSA SOARES	181221-1	FAGOTISTA PROF ORQUESTRA	SEE
19003923-0	LUCAS COSTA ANDRADE	181266-1	CLARINETISTA PROF ORQUESTRA	SEE
19003924-8	EDUARDO HENRIQUE LINZMAYER	181222-0	PRIM VIOLINISTA PROF ORQUESTRA	SEE
19003925-6	JANDILENE RAMOS	175264-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA	SEE



LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁIBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 086/2019
18/02/2019

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	ANA MARTA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	133.222-8	ESTATUTARIO	60	12/02/2019	12/04/2019
SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	DELUZIMAR CAVALCANTE	105.479-1	ESTATUTARIO	30	22/01/2019	20/02/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	DIONE MARIA TANOUSS DE MIRANDA	96.263-5	ESTATUTARIO	30	14/02/2019	15/03/2019
SEC. EST. RECEITA	ELEONORA LIDICE MACHADO CHAVES	135.294-6	ESTATUTARIO	60	14/02/2019	14/04/2019
SEC. EST. TUR E DESENV ECONOMICO	GISELIA PEREIRA CAVALCANTE	76.219-9	ESTATUTARIO	15	06/02/2019	20/02/2019
SEC. EST. SAUDE	LUCIA TRIGUEIRO LUCENA	149.373-6	ESTATUTARIO	80	05/02/2019	05/04/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	LOURIVAL LEMOS FILHO	130.371-6	ESTATUTARIO	90	13/02/2019	13/06/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	143.562-1	ESTATUTARIO	20	12/02/2019	03/03/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	MARIA BETANIA DE ARAUJO DUARTE	145.040-9	ESTATUTARIO	60	15/02/2019	15/04/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	MARIA DE LOURDES FERREIRA BULHOES	144.692-4	ESTATUTARIO	60	07/02/2019	07/04/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	MARIA JOSE DOS SANTOS	72.097-6	ESTATUTARIO	60	14/02/2019	14/04/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	MARIA NAZARETH TAVARES NASCIMENTO	129.181-6	ESTATUTARIO	15	11/02/2019	25/02/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	141.667-7	ESTATUTARIO	30	18/02/2019	19/03/2019
SEC. EST. SAUDE	PATRICIA MARIA MELO DO NASCIMENTO	150.622-6	ESTATUTARIO	80	04/02/2019	04/04/2019
SEC. EST. RECEITA	REGIVALDO FERREIRA DE SOUSA	92.534-9	ESTATUTARIO	30	01/02/2019	02/03/2019
SEC. EST. PLAN. ORC. GESTAO	ROSA MARIA DE ALMEIDA	94.999-0	ESTATUTARIO	10	13/02/2019	22/02/2019
SEC. EST. ADMINISTRACAO	TANICA VIRGINIA BEZERRA DO NASCIMENTO	79.535-6	ESTATUTARIO	30	14/02/2019	15/03/2019
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	CECI ALMEIDA SOARES	142.199-9	ESTATUTARIO	30	13/02/2019	14/03/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	MARIA DO CARMO FREIRE	75.583-4	ESTATUTARIO	30	16/02/2019	17/03/2019
Tipo de Licença => Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	SILVANA MOREIRA CARTAXO DE ANDRADE	141.739-8	ESTATUTARIO	30	06/02/2019	07/03/2019
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	ANA VITURIANO DE ABREU	84.277-0	ESTATUTARIO	30	11/02/2019	12/03/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	ARISLEDA BATISTA BERTO LEAL	144.355-1	ESTATUTARIO	80	17/02/2019	17/04/2019
SEC. EST. SAUDE	EDMUNDO LEITE XAVIER	148.503-2	ESTATUTARIO	60	02/02/2019	02/04/2019
SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	JOSE GERINOT DE SOUSA	135.014-6	ESTATUTARIO	30	11/02/2019	12/03/2019
SEC. EST. ADMINISTRACAO	LARISSA APARECIDA BARRETO MARQUES	177.592-8	ESTATUTARIO	07	22/01/2019	28/01/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	MARIA CLAUDINO DE SA	66.437-5	ESTATUTARIO	90	08/02/2019	08/05/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	MARIA DE LOURDES DE ARAUJO LIRA	117.733-8	ESTATUTARIO	45	12/02/2019	28/03/2019
SEC. EST. RECEITA	MARIA DO SOCORRO DANTAS	99.490-1	ESTATUTARIO	90	18/02/2019	18/05/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	MARIA SELMA LEITE	141.274-4	ESTATUTARIO	90	17/02/2019	17/05/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	REGINALDO COELHO DE SANTANA	67.247-5	ESTATUTARIO	90	08/02/2019	08/05/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	THOMAZ PIRES DOS SANTOS NETO	159.835-0	ESTATUTARIO	15	16/02/2019	02/03/2019

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁIBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 087/2019
19/02/2019

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. ADMINISTRACAO	LARISSA APARECIDA BARRETO MARQUES	177.592-8	ESTATUTARIO	180	29/01/2019	27/07/2019
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	LUCIANA DOMINGOS DE SALES	169.365-4	COMISSIONADO	180	20/01/2019	18/07/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	RAYNE ROCHA DOS SANTOS	182.847-9	COMISSIONADO	180	28/01/2019	26/07/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	ROSANIA MARIA GONCALVES SALES	696.238-6	PRESTADOR	180	19/02/2019	17/08/2019
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	ELENICE MENEZES DE OLIVEIRA	633.049-5	PRESTADOR	15	06/02/2019	20/02/2019
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	ELIANE CORDEIRO CAVALCANTE DE QUEIROS	94.956-6	ESTATUTARIO	15	13/02/2019	27/02/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	ELTON FERNANDES DE PAULA	182.815-1	COMISSIONADO	12	13/02/2019	24/02/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	EVELANE GONCALO PINTO SOUZA	146.434-5	ESTATUTARIO	30	19/02/2019	20/03/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	FABOLA SORAYA DE FARIAS LEITE	81.193-9	ESTATUTARIO	30	08/02/2019	09/03/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	GLORIA MARIA DE SOUSA GUIMARAES	132.890-5	ESTATUTARIO	60	05/01/2019	05/03/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	JAQUELINE JORDAO BORGES DE ARAUJO	687.909-8	PRESTADOR	15	13/02/2019	27/02/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	JOAQUIM AMANCIO DE LIMA	144.599-5	ESTATUTARIO	60	19/02/2019	19/04/2019
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	JOSE MARTINS DOS SANTOS	93.672-3	ESTATUTARIO	10	15/02/2019	24/02/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	MARCOS FERNANDO GUEDES RODRIGUES	145.069-7	ESTATUTARIO	30	14/02/2019	15/03/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	MARIA DAS DORES SERAFIM FELIX	116.816-9	ESTATUTARIO	60	04/02/2019	04/04/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	MARIA MADALENA ALVES CAVALCANTE	145.207-0	ESTATUTARIO	30	19/02/2019	20/03/2019
SEC. EST. SAUDE	SANDRA MARIA PEREIRA FRADE	95.536-1	ESTATUTARIO	15	06/02/2019	22/02/2019
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. ADMINISTRACAO	REGINA COELI PINTO DA SILVA	66.949-1	ESTATUTARIO	15	31/01/2019	14/02/2019
Tipo de Licença => Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. SAUDE	KELLY TELES OLIVEIRA	168.014-5	ESTATUTARIO	30	19/02/2019	20/03/2019
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	ADELIZA MARIA CARNEIRO LIRA	69.271-9	ESTATUTARIO	90	29/01/2019	27/04/2019
SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	ALDECY LOBO PORTO	87.090-1	ESTATUTARIO	90	07/02/2019	07/05/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	ALLUIZO JANUARIO MOREIRA	109.571-4	ESTATUTARIO	90	16/02/2019	16/05/2019
SEC. EST. SAUDE	DIVONE MARIA DE LIMA	162.964-6	ESTATUTARIO	60	09/02/2019	09/04/2019
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	EDUARDO GUERRA BARRETO JUNIOR	168.927-4	ESTATUTARIO	60	18/02/2019	18/04/2019
SEC. EST. SAUDE	EMANUELLE ANASTACIO CARVALHO	61.662-5	ESTATUTARIO	30	11/02/2019	12/03/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	FAUSTO NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE	146.006-4	ESTATUTARIO	60	11/02/2019	11/04/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	FRANCISCA NASCIMENTO DA SILVA	141.641-3	ESTATUTARIO	90	19/02/2019	19/05/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE OLIVEIRA	136.810-9	ESTATUTARIO	30	13/02/2019	14/03/2019
SEC. EST. SAUDE	GUACIRIA FATIMA REBOUCAS DO NASCIMENTO	81.007-0	ESTATUTARIO	90	29/01/2019	28/04/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	ILCA ANDRADE DE LIMA	119.385-6	ESTATUTARIO	30	16/02/2019	17/03/2019
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	INACIO PEDROSA FILHO	77.620-3	ESTATUTARIO	60	31/12/2018	28/02/2019
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	JAMY PAZ MILANO	168.653-4	ESTATUTARIO	30	09/02/2019	07/03/2019
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	JOSIVALDO VIANA DE SENA	174.417-8	ESTATUTARIO	90	18/02/2019	18/05/2019
SEC. EST. SAUDE	LUCIA MARIA PINTO PEREIRA	93.207-8	ESTATUTARIO	15	13/02/2019	27/02/2019
SEC. EST. SAUDE	MAGDA HELENE PACHECO DE OLIVEIRA	149.491-1	ESTATUTARIO	90	19/02/2019	19/05/2019
SEC. EST. GOVERNO	MARCOS SERGIO DE ALMEIDA PINHEIRO	109.590-1	ESTATUTARIO	60	09/02/2019	09/04/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA XAVIER	141.514-0	ESTATUTARIO	90	06/02/2019	06/05/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	MARIA DO ROSARIO DE FATIMA ARAUJO	83.683-4	ESTATUTARIO	60	14/02/2019	14/04/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	MONICA MARIA DA COSTA LUCENA	133.340-2	ESTATUTARIO	60	17/02/2019	17/04/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	NICACIO WAGNER VALENTIM SANTOS	133.349-6	ESTATUTARIO	90	17/02/2019	17/05/2019
SEC. EST. RECEITA	UBANEIDE ANGELA SOUZA DE CARVALHO	98.322-6	ESTATUTARIO	90	09/02/2019	09/05/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	VALDENISE DE SOUZA CASTRO	84.794-1	ESTATUTARIO	90	09/02/2019	09/05/2019
SEC. EST. SAUDE	VALERIA JOSUE SANTIAGO FERREIRA	160.876-2	ESTATUTARIO	15	19/02/2019	05/03/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	ZILMA SELMA ALEXANDRE ARAUJO	75.221-5	ESTATUTARIO	60	15/02/2019	15/04/2019

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁIBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 088/2019
20/02/2019

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	ANA CLAUDIA BARBOSA DO ROSARIO	645.106-3	PRESTADOR	180	16/01/2019	14/07/2019

SEC. EST. SAUDE	JULIANA CELLY GOMES BARBOSA	160.892-4	ESTATUTARIO	180	14/02/2019	12/08/2019
SEC. EST. SAUDE	RITA DE CÁSSIA FERREIRA AMORIM MARQUES	161.330-8	ESTATUTARIO	180	12/02/2019	10/08/2019
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	ANA ALVES RIBEIRO	146.522-8	ESTATUTARIO	60	12/02/2019	12/04/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	ANTONIO ATAIDE SERAFIM DA SILVA	131.984-1	ESTATUTARIO	60	12/02/2019	12/04/2019
SEC. EST. RECEITA	HENRIQUE SILVEIRA ROSA	147.941-5	ESTATUTARIO	15	01/02/2019	15/02/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	LUCIENE DA SILVA BESERRA FERREIRA	143.573-6	ESTATUTARIO	30	18/02/2019	19/03/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	MARCELA GABRIELLI PATRICIO CARTAXO	177.544-8	ESTATUTARIO	60	14/02/2019	14/04/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	ROBERTO QUEIROZ CAVALCANTE	130.669-3	ESTATUTARIO	30	19/02/2019	20/03/2019
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	RODRIGO TEJO BEZERRA	171.861-4	ESTATUTARIO	60	15/02/2019	15/04/2019
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	MARIA JILVANETE MARTINS MEDEIROS	142.994-9	ESTATUTARIO	30	19/02/2019	20/03/2019
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	CONCEIÇÃO DE MARIA FRANCA MESQUITA	144.967-2	ESTATUTARIO	60	10/11/2018	08/01/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	GABRIELE DE ALMEIDA CAJISTO	175.589-7	ESTATUTARIO	30	18/02/2019	19/03/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	MARIA IZABEL PINHEIRO DOS SANTOS	142.932-9	ESTATUTARIO	90	20/02/2019	20/05/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	MARIA ROSELIA CARDOSO	85.202-3	ESTATUTARIO	60	18/02/2019	18/04/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	MARIA ROSELIA CARDOSO PEREIRA	142.650-8	ESTATUTARIO	60	18/02/2019	18/04/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	ROBERTO SANDINO DE MENDONÇA FURTADO	129.378-8	ESTATUTARIO	90	20/02/2019	20/05/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	SILVIO SUASSUNA SA DE NETO	95.582-5	ESTATUTARIO	90	20/02/2019	20/05/2019

MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 055/GS/SEAP/19

Em 21 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o ASP BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, a Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Mat. 90.822-3 e o ASP EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Memorando nº 011/2019/RH, oriundo do Setor de Recursos Humanos desta Pasta, que trata, **em tese**, de **ABANDONO DE CARGO**, por parte da servidora CLAUDEEIDE DE OLIVEIRA MELO, mat. 95.090-4.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 056/GS/SEAP/19

Em 21 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o ASP BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, a Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Mat. 90.822-3 e o ASP EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Memorando nº 010/2019/RH, oriundo do Setor de Recursos Humanos desta Pasta, que trata, **em tese**, de **ABANDONO DE CARGO**, por parte do servidor MÁRCIO WENDER BARRETO DOS REIS, mat. 171.198-9.

Publique-se
Cumpra-se

Sérgio Fonseca de Sousa – Major PM
Secretário de Estado

Portaria nº 013/GESIPÉ/SEAP/19

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2019.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela ASP NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO, mat. 173.791-1, pela ASP MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES, mat. 174.122-5, e pela Servidora CÂNDIDA MARIA DE ALMEIDA SILVA, mat. 67.079-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no Processo 201900001150, que trata da solicitação de 2ª via da carteira funcional em nome de Ricardo Batista Miguel, matrícula 173.143-2.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 014/GESIPÉ/SEAP/19

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2019.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela ASP NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO, mat. 173.791-1, pela ASP MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES, mat. 174.122-5, e pela Servidora CÂNDIDA MARIA DE ALMEIDA SILVA, mat. 67.079-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o

mat. 174.122-5, e pela Servidora **CÂNDIDA MARIA DE ALMEIDA SILVA**, mat. 67.079-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no Ofício 181/2018, oriundo da Cadeia Pública de Areia.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 016/GESIFE/SEAP/19 **João Pessoa, 25 de fevereiro de 2019.**

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela ASP **NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO**, mat. 173.791-1, pela ASP **MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES**, mat. 174.122-5, e pela Servidora **CÂNDIDA MARIA DE ALMEIDA SILVA**, mat. 67.079-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no Ofício 1106/2018, oriundo da Comarca de São João do Cariri.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ronaldo da Silva Porfírio
Gerente da GESIFE

Processo nº. 201900000189
Assunto: Sindicância.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Sindicatório instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba, por meio da Portaria nº. 005/GESIFE/SEAP/19, que objetivou apurar, os fatos constantes no Ofício nº 166/2018-CPCES, oriundo da Cadeia Pública de Cruz do Espírito Santo.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário **homologa INTEGRALMENTE** o Relatório da Comissão de Sindicância, bem como o despacho do Gerente Executivo do Sistema Penitenciário e **RESOLVE**:

1 - Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58/2003, em virtude de **não ter restado comprovado**, a responsabilidade de servidor desta Pasta, nos fatos apurados, corroborando dessa forma, com o Relatório da Comissão, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.
João Pessoa-PB, 21 de fevereiro de 2019.

Processo nº. 201900000190
Assunto: Sindicância.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Sindicatório instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba, por meio da Portaria nº. 003/GESIFE/SEAP/19, que objetivou apurar, os fatos constantes no Processo nº 201800007537.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário **homologa INTEGRALMENTE** o Relatório da Comissão de Sindicância, bem como o despacho do Gerente Executivo do Sistema Penitenciário e **RESOLVE**:

1 - Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58/2003, em virtude de **não ter restado comprovado**, a responsabilidade de servidor desta Pasta, nos fatos apurados, corroborando dessa forma, com o Relatório da Comissão, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.
João Pessoa-PB, 21 de fevereiro de 2019.

Processo nº. 201900000191
Assunto: Sindicância.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Sindicatório instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba, por meio da Portaria nº. 004/GESIFE/SEAP/19, que objetivou apurar, os fatos constantes no Ofício nº 3712/2018/GD/AGS, oriundo da Penitenciária Desembargador Silvio Porto.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário **homologa INTEGRALMENTE** o Relatório da Comissão de Sindicância, bem como o despacho do Gerente Executivo do Sistema Penitenciário e **RESOLVE**:

1 - Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58/2003, em virtude de **não ter restado comprovado**, a responsabilidade de servidor desta Pasta, nos fatos apurados, corroborando dessa forma, com o Relatório da Comissão, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.
João Pessoa-PB, 21 de fevereiro de 2019.

Processo nº. 201900000192
Assunto: Sindicância.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Sindicatório instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba, por meio da Portaria nº. 002/GESIFE/SEAP/19, que objetivou apurar, os fatos constantes no Processo nº 201800007582.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário **homologa INTEGRALMENTE** o Relatório da Comissão de Sindicância, bem como o despacho do Gerente Executivo do Sistema Penitenciário e **RESOLVE**:

1 - Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58/2003, em virtude de **não ter restado comprovado**, a responsabilidade de servidor desta Pasta, nos fatos apurados, corroborando dessa forma, com o Relatório da Comissão, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.
João Pessoa-PB, 21 de fevereiro de 2019.

Processo nº. 201900000193
Assunto: Sindicância.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Sindicatório instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba, por meio da Portaria nº. 001/GESIFE/SEAP/19, que objetivou apurar, os fatos constantes no Processo nº 201800007378.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário **homologa INTEGRALMENTE** o Relatório da Comissão de Sindicância, bem como o despacho do Gerente Executivo do Sistema Penitenciário e **RESOLVE**:

1 - Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58/2003, em virtude de **não ter restado comprovado**, a responsabilidade de servidor desta Pasta, nos fatos apurados, corroborando dessa forma, com o Relatório da Comissão, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.
João Pessoa-PB, 21 de fevereiro de 2019.

Processo nº. 201900000355
Assunto: Sindicância.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Sindicatório instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba, por meio da Portaria nº. 007/GESIFE/SEAP/19, que objetivou apurar, os fatos constantes no Ofício nº 2708/2018/GD/PRGA, oriundo da Penitenciária Doutor Romeu Gonçalves de Abrantes.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário **homologa INTEGRALMENTE** o Relatório da Comissão de Sindicância, bem como o despacho do Gerente Executivo do Sistema Penitenciário e **RESOLVE**:

1 - Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58/2003, em virtude de **não ter restado comprovado**, a responsabilidade de servidor desta Pasta, nos fatos apurados, corroborando dessa forma, com o Relatório da Comissão, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.
João Pessoa-PB, 21 de fevereiro de 2019.

Processo nº 201800006965
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária por meio da Portaria nº 503/GS/SEAP/18, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Memorando nº 055/2018/RH, oriundo do Setor de Recursos Humanos desta Pasta, em face do ASP **CHARLES ANDRÉ FERREIRA MOTA**, mat.168.185-8.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário **homologa, INTEGRALMENTE**, o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e **RESOLVE**:

1) - Opinar pela **DEMISSÃO** do servidor ASP **CHARLES ANDRÉ FERREIRA MOTA**, Agente de Segurança Penitenciária, mat.168.185-8, por infringência ao que reza o Art.126, com fulcro no Art. 116, inciso III e no Art.120, inciso II, todos da Lei Complementar nº 58/2003, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**;

2) - Encaminhar cópia dos autos ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba**, para conhecimento e providências que julgar cabíveis;

3) - Encaminhar cópia dos autos a **Secretária de Estado da Administração**, para conhecimento e providências que julgar cabíveis;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.
João Pessoa, 25 de fevereiro de 2019.

Processo nº 201800006489
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária por meio da Portaria nº 478/GS/SEAP/18, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Processo nº 201800005198, em face do FRIGORÍFICO SÃO FRANCISCO LTDA-ME.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **INTEGRALMENTE**, o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e **RESOLVE**:

1) – Encaminhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 201800006489, para a **Procuradoria Geral do Estado**, para conhecimento e providências que julgar cabíveis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2019.


Sérgio Fonseca de Sousa – Major PM
Secretário de Estado

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 097/2019/DS

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2019.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados no processo nº 00016.026361/2018-0, devendo a Comissão Permanente de Sindicância apresentar relatório conclusivo.

II – Remeta-se à CPS para adotar as providências necessárias a completa instrução do feito.

III – Publique-se.

PORTARIA Nº 117/2019/DS

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2019.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00016.009861/2018-2, consoante relatório expedido pela Comissão Permanente de Sindicância;

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 00016.009861/2018-2, em face do Relatório Conclusivo apresentado pela 1ª Comissão Permanente de Sindicância deste Departamento, nos autos da Sindicância nº **001/2018-CPS**.

II - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.


AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria nº 210

João Pessoa, 25 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 0015104-2/2018 e Processo de Instrução nº 0016809-6/2018, resolve:

Aplicar a **PENA DE ADVERTÊNCIA**, de acordo com o que preceitua o Art. 116, inciso I, as servidoras **ELIETE CAVALCANTE**, matrícula nº **169.879-6** e **MARCIA MEDEIROS NUNES DE ANDRADE**, matrícula n. **610.961-6**, por descumprimento dos deveres e proibição funcionais elencados do art. 106, inciso I, III e IX c/c inciso XV do Art. 107, , todos da Lei Complementar n. 58/2003.

Portaria nº 227

João Pessoa, 25 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. **0025176-3/2018**, que tem por objetivo apurar supostas agressões verbais contra a servidora do quadro da ESCOLA CIDADÁ INTEGRAL E TÉCNICA DR. ELPIDIO DE ALMEIDA-PRATA , em Campina Grande, pertencente a circunscrição da 3ª GRE. .

Publicada no D.O.E de 31-01-19

Republicar por Incorreção

Portaria nº 228

João Pessoa, 25 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. **0030331-1/2014**, que tem por objetivo apurar

suposta irregularidades em processo licitatório das Escolas pertencentes à circunscrição da 2ª GRE.

Publicada no D.O.E de 31-01-19

Republicar por Incorreção

Portaria nº 263

João Pessoa, 31 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TENOLOGIA, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 0010988-8/2018 e Processo de Instrução nº 0016333-7/2018, resolve:

Aplicar a **PENA DE ADVERTÊNCIA**, com fulcro no Art. 116, inciso I, aos servidores **RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE DA COSTA**, matrícula nº 145.387-4 e **ERINLADO CARDOSO DA SILVA**, matrícula n. 90.523-2, por descumprimento dos deveres e proibição funcionais elencados no art. 106, incisos I, III e IX c/c o Art. 107, inciso XV, todos da Lei Complementar n. 58/2003.

Publicada no D.O.E de 05-01-2019

Republicar por Incorreção

Portaria nº 376

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E remover de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **CELIA REJANE CASSIANO DE SOUSA**, Professor, matrícula n. 132.770-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM EFIGENIO LEITE, em Borborema, para a EEEF FRANCISCO DUARTE, na cidade de Serraria.

UPG: 036

UTB: 211200800

Portaria nº 403

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **SAMIA MIRELLY ALEXANDRE DE ASSIS MARQUES**, Técnico Administrativo, matrícula n. 175.959-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da ECIT DE SOUSA, para a sede da DECIMA GERENCIA REGIONAL DE ENSINO, ambas em Sousa.

UPG: 037

UTB: 212000000

Portaria nº 404

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **TARITA CARNEIRO DE MELO LIRA MARQUES**, Professor, matrícula n. 179.152-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF JOSE MARIANO, para a ENE ANISIO PEREIRA BORGES, ambas em Santa Rita.

UPG: 033

UTB: 211113900

Portaria nº 405

João Pessoa, 20 de fevereiro 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
144.578-2	MAURILIO FERNANDES RANGEL	DISP. PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA - PB	VARZEA	EEEFM RIO BRANCO	PATOS	025	211600400
719948	MARIA DO SOCORRO	EEEF PADRE DINIZ	ITAPORANGA	EEEF SIMEAO LEAL	ITAPORANGA	021	211702700
172.893-8	ANNA DORYS GONÇALVES CARNEIRO	ECI SEBASTIÃO GUEDES DA SILVA	TEXEIRA	EEEF DR. MANOEL DANTAS	TEXEIRA	039	211604200
157.163-0	JOÃO BATISTA GONÇALO DAS NEVES	ECI GERTRUDES LEITE	DESTERRO	EEEFM PEDRO TERTO DA CUNHA	DESTERRO	089	211603900

Portaria nº 406

João Pessoa, 20 de fevereiro 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
179.700-0	MARCO AURÉLIO DA COSTA E SOUZA	ECI SEBASTIÃO GUEDES DA SILVA	TEXEIRA	EEEF DR. MANOEL DANTAS	TEXEIRA	039	211604200
132.047-5	SUZETE MIRIAN DA SILVA	ECI GERTRUDES LEITE	DESTERRO	EEEF SILVEIRA DANTAS	DESTERRO	089	211604100
185.773-8	JOÃO PAULO DE LUCENA COSTA	EEEFM JOSÉ GOMES ALVES	PATOS	EEEFM CORIOLANO DE MEDEIROS	PATOS	025	211602200
144.037-3	JOSEFA ALVES DA SILVA	ENE JOSE DE PAIVA GADDELHA	SOUSA	EEEF ANDRE GADDELHA	SOUSA	037	212005200
145.364-5	MARIA GORETE DA SILVA	EEEF PADRE DINIZ	ITAPORANGA	EECIT MONSENHOR JOSE SINFRONIO DE ASSIS FILHO	ITAPORANGA	021	211710600

Portaria nº 407

João Pessoa, 20 de fevereiro 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inci-

so III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
143.826-3	ANTONIA ALVES DE CARVALHO	EEEF PADRE DINIZ	ITAPORANGA	EECI PROF FRANCELINO DE ALENCAR NEVES	ITAPORANGA	021	211710000
141.432-1	FRANCISCA RUFINO BAIÃO DA SILVA	EEEF PADRE DINIZ	ITAPORANGA	EECIT MONSENHOR JOSE SINFRONIO DE ASSIS FILHO	ITAPORANGA	021	211710600
143.804-2	MARGARIDA ALVES DE QUEIROZ	EEEF PADRE DINIZ	ITAPORANGA	EEEF DR MANOEL DINIZ	ITAPORANGA	021	211700100
141.289-2	MARIA NEILDES LEITE ANDRELENO	EEEF PADRE DINIZ	ITAPORANGA	EECIT MONSENHOR JOSE SINFRONIO DE ASSIS FILHO	ITAPORANGA	021	211710600
117.029-5	MARLUCE EDUARDO DA SILVA	EEEF PADRE DINIZ	ITAPORANGA	EEEM ADALGISA TEODULO DA FONSECA	ITAPORANGA	021	211708800

Portaria nº 408 João Pessoa, 20 de fevereiro 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
143.843-3	ANALIA DE CASSIA ALEXANDRE BARREIRO	EEEF PADRE DINIZ	ITAPORANGA	EEEF SIMEAO LEAL	ITAPORANGA	021	211702700
141.382-1	JURANDIR ESTRELA DINIZ CARNEIRO	EEEF PADRE DINIZ	ITAPORANGA	EEEF SIMEAO LEAL	ITAPORANGA	021	211702700
143.820-4	MARCILO DE ALEXANDRIA LEITE	EEEF PADRE DINIZ	ITAPORANGA	EEEF SIMEAO LEAL	ITAPORANGA	021	211702700
118.675-2	MARIA DO SOCORRO ALVES	EEEF PADRE DINIZ	ITAPORANGA	EEEF SIMEAO LEAL	ITAPORANGA	021	211702700
119.003-2	MARIA DO SOCORRO DA COSTA	EEEF PADRE DINIZ	ITAPORANGA	EEEF SIMEAO LEAL	ITAPORANGA	021	211708000

Portaria nº 409 João Pessoa, 20 de fevereiro 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
131.092-5	MARIA DO SOCORRO VICENTE DOS SANTOS	EEEF PADRE DINIZ	ITAPORANGA	EEEF SIMEAO LEAL	ITAPORANGA	021	211702700
141.318-0	MARIA LOURIVANIA CUSTODIO	EEEF PADRE DINIZ	ITAPORANGA	EEEF SIMEAO LEAL	ITAPORANGA	021	211702700
178.277-1	RILDO CARIRI CONÇALO	EEEF PADRE DINIZ	ITAPORANGA	EEEF SIMEAO LEAL	ITAPORANGA	021	211702700
142.273-1	MARIA DE FATIMA LEITE RAMOS	EEEF DEMONSTRAÇÃO DE SOUSA	SOUSA	EEEFM CELSO MARIZ	SOUSA	037	212003200
142.461-5	FRANCISCA VIEIRA DE SOUSA SENA	EEEF DEMONSTRAÇÃO DE SOUSA	SOUSA	EEEFM CELSO MARIZ	SOUSA	037	212003200

Portaria nº 410 João Pessoa, 20 de fevereiro 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os servidores abaixo relacionados, da EEEF PADRE DINIZ, para a EECIT MONS.
JOSE SINRONIO DE ASSIS FILHO, ambas na cidade de Itaporanga:

MATRICULA	NOME	CARGO
175.950-7	KLEVLAND WASHINGTON LEITE DE SOUSA	TECNICO ADMINISTRATIVO
176.342-3	ANDERLUCIA CALDAS DA SILVA	TECNICO ADMINISTRATIVO
132.336-9	DGERLAN DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO
132.369-5	MARIA MARLUCE GERALDO	AUXILIAR DE SERVICO
132.352-1	ZULEIDE MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO

UPG: 021 UTB: 211710600

Portaria nº 412 João Pessoa, 20 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JOSE FLAVIO DE ALEXANDRIA, Professor, matrícula n. 159.717-5, com lotação fixada nesta Secretaria, do LYCEU PARAIBANO, para a EEEFM PROFESSOR RAUL CORDULA, ambos nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 211111000

Portaria nº 415 João Pessoa, 21 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, **resolve:**
Instituir Comissão da Coordenação Estadual do Programa “GIRA MUNDO REINO UNIDO – ENSINO TÉCNICO” na modalidade Estudantes:

NOME	MATRÍCULA
TULHIO CEZIDIO SERRANO DA SILVA	1827014
ROBSON RUBENILSON DOS SANTOS FERREIRA	1574493
JESSICA GOMES MACHADO	1759809
JERFFESON GIORDANO OLIVEIRA DA TRINDADE	606.501-5
ANTONIO AMERICO FALCONE DE ALMEIDA	1704044
ALEXANDRE FONSECA D’ANDRADE	SLAPE 1105366

Portaria nº 416 João Pessoa, 21 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, **resolve:**
Instituir a Comissão de Seleção do Programa “GIRA MUNDO REINO UNIDO –

ENSINO TÉCNICO” na modalidade Estudantes:

NOME	MATRÍCULA
JESSICA GOMES MACHADO	175.980-9
ADALLA RAMOS DE LIMA	176.422-5
AMANDA SIEBRA DE ARAUJO	177.393-3
JERFFESON GIORDANO OLIVEIRA DA TRINDADE	606.501-5
LUCAS DA SILVA PAULINO	638.248-7
PATRICIA ADRIANA MARTINS FERREIRA	172.691-9
SILVIA PATRICIA SOUSA VIANA	169.763-3
RAYSSA FERREIRA ALENCAR	611.451-2

Portaria nº 418 João Pessoa, 22 de fevereiro 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1327755	HELENO LOURENCO DA SILVA	EEEFM AGENOR CLEMENTINO DOS SANTOS	ALAGOINHA	EEEFM MAJOR ANTONIO DE AQUINO	MULUNGU	110	211205800
878162	MARINALVA CARNEIRO MARTINS DOS SANTOS	EEEFM AGENOR CLEMENTINO DOS SANTOS	ALAGOINHA	EEEFM MAJOR ANTONIO DE AQUINO	MULUNGU	110	211205800
919781	EUCLIDES ROMAO DA SILVA	EEEFM JOSE ROCHA SOBRINHO CEPES BN 1	BANANEIRAS	EEEFM DOUTOR ALFREDO PESSOA DE LIMA	SOLANEA	046	21120710


ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº.0397/2019 João Pessoa, 20 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,
R E S O L V E designar o servidor Sr. RAFAEL ALVES ROSAS, CPF nº.018.788.504-40, Matrícula nº.602.224-3, como gestor do Contrato de nº.013/2019, firmado com a empresa LUCIVAN ELIAS ROCHA - EPP, no processo administrativo nº.0001116-0/2019, que tramita nesta Secretaria.

Portaria nº.0398/2019 João Pessoa, 20 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,
R E S O L V E designar a servidora Sra. TÂNIA MARIA DA SILVA CORREIA, CPF nº.443.172.204-15, Matrícula nº.695.255-1, como gestora do Contrato de nº.014/2019, firmado com o INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - IBRADHES, no processo administrativo nº.0004738-4/2019, que tramita nesta Secretaria.

JOSÉ ARTHUR VIANA TEIXEIRA
Secretário Executivo de Administração, de Suprimentos e Logística
Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ

PORTARIA Nº 033/19-IMEQ/PB/DS João Pessoa, 07 de fevereiro de 2019.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a responsabilidade dos órgãos da Administração do Estado na proteção e conservação dos documentos de valor probatório, informativo, cultural e histórico;
CONSIDERANDO a necessidade de reduzir ao mínimo essencial a documentação acumulada no arquivo do IMEQ-PB, sem prejuízo da salvaguarda dos atos administrativos, constitutivos e extintivos de direito, das informações indispensáveis ao processo decisório e à preservação da memória histórica;

CONSIDERANDO que o arquivo do IMEQ-PB encontra-se em fase de reestruturação,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores WELLINGTON BARBOSA DE LIMA, Arquivista, matrícula nº 0929-6, SUELI CAMILO RODRIGUES, Chefe da Seção de Documentação e Arquivo, matrícula nº 0841-9, RODRIGO SORRENTINO LIANZA, Advogado, matrícula nº 0900-8, ANDRÉ JOSÉ MACHADO DE ALBUQUERQUE, Responsável pela Gerência do Núcleo de Verificação da Qualidade, matrícula nº 0864-8, TATIANA TEJO E SILVA, Gerente do Núcleo de Registros Contábeis, matrícula nº 0991-1 e EVALDO ROMÃO DOS SANTOS, Coordenador de Apoio Administrativo, matrícula nº 1015-4, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo do IMEQ-PB.

Art. 2º. Para atender ao disposto nesta Portaria, caberá a Comissão, em articulação com a Chefia da Seção de Documentação e Arquivo e a Coordenadoria de Apoio Administrativo, sem prejuízo de outras atribuições, o seguinte:

- Elaborar tabela de temporalidade dos documentos sob a guarda do arquivo do IMEQ-PB, que deverá ser apresentada à Superintendência para aprovação e homologação; Proceder à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados; Propor os prazos de retenção e eliminação dos conjuntos documentais identificados; Acompanhar a retenção e eliminação de documentos;



Propor ações, projetos e outras medidas que possibilitem consolidar o processo de reestruturação do Arquivo desta Autarquia.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com vigência até 31.12.2019.

Publique-se.

ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAÚJO
Diretor Superintendente

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº 050/2019/GCG-CG

João Pessoa-PB, 21 de fevereiro de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o Militar Estadual adiante referenciado para exercer a função de Gestor do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
CAP QOA	519.120-3	EDUARDO RODRIGUES	024/2019	Motocicleta

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PORTARIA Nº 051/2019/GCG-CG

João Pessoa-PB, 21 de fevereiro de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o Militar Estadual adiante referenciado para exercer a função de Gestor dos Contratos Administrativos a seguir discriminados, referentes aos respectivos objetos:

Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
2º TEN QPC	518.192-5	EDVALDO GOMES SILVA	022/2019 L&J TANSFER LTDA	Camiseta Básica manga curta padrão PMPB
			023/2019 REGIS UNIFORME E COMERCIO EIRELE-ME	Camisa Social passeio fino e Calça Social passeio fino padrão PMPB

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

EDUARDO RODRIGUES
Comandante-Geral

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 020/2019/SESDS

Em 25 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor **Anderson de Jesus Guedes**, matrícula nº 186.824-1, Assistente Técnico III, para prestar serviços na Academia de Polícia Civil- Acadepol.

PORTARIA Nº 21/2019/SESDS

Em 25 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar a servidora **Ana Caroliny Melo Baptista**, matrícula nº 186.826-8, Assistente Técnico III, para prestar serviços na Gerência de Administração desta Secretaria.

Jean Francisco Bezerra Nunes
SECRETÁRIO

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 89/GS

João Pessoa 22 de fevereiro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem e,

Considerando o Decreto nº 38.952 de 24 de janeiro de 2019 que determinou, com base no artigo 22 da Lei Estadual nº 9.454 de 24 de janeiro de 2011 alterada pela Lei Estadual nº 11.233 de dezembro de 2018, a intervenção do Poder Executivo estadual no gerenciamento, operacionalização e oferta de ações e serviços de saúde no Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena e sua unidade de retaguarda, no Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires e no Hospital

Geral de Mamanguape;

Considerando que o parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Estadual nº 9.454/2011 define que decretada a intervenção, o Secretário de Estado a quem compete a supervisão, fiscalização e avaliação da execução do Contrato de Gestão deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato respectivo, instaurar procedimento administrativo para apurar as causas determinantes da medida e definir responsabilidades, assegurando o direito de ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar procedimento administrativo, conforme previsão expressa do art. 22, §2º da Lei Ordinária Estadual nº 9454/2011, e, para tanto, institui Comissão Especial que realizará auditoria nas contas dos Contratos de Gestão 223/2017, 436/2017, 158/2018, 488/2018 e 270/2014 que será composta pelos seguintes membros, designados mediante avaliação e resolução da Secretária de Estado da Saúde da Paraíba:

NOME	ORGÃO	MATRÍCULA
ÁUREA BUSTORFF F. QUINTÃO	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	147.613-1
GIRLANDO GOMES DA SILVA	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	178.784-5
HÉLIDA BRITO	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	182.829-1
KALINA UBALDINA DE ALENCAR	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	180.371-9
JOÃO PAULO PEREIRA LÁZARO	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	186.099-2
MARIA AUXILIADORA FERNANDES DA SILVA	SUPERINTENDÊNCIA DE COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO	186.954-1

Art. 2º. O presente procedimento administrativo terá como objetivo à análise das contas relativas aos contratos de gestão mencionados no art. 1º visando, ainda, por meio de técnicas de auditoria, conciliar as movimentações bancárias em confronto com as devidas comprovações fiscais, analisar a razoabilidade dos custos das despesas com as comprovações dos serviços como também a constituição do passivo financeiro dos contratos de gestão.

Art. 3º. No exercício de suas atribuições, deve a Comissão Especial:

I – Desempenhar suas atribuições na sede da Secretaria de Estado da Saúde, podendo, para o exercício de suas funções, demandar, diretamente, o suporte dos setores envolvidos com as áreas que se relacionam ao objeto do procedimento;

II - Atuar em cooperação e parceria com a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Avaliação de Contratos de Gestão das Organizações Sociais da Secretaria de Estado da Saúde – CAFA, bem como, com os interventores designados no Decreto nº 38.952 de 24 de janeiro de 2019 e suas equipes de trabalho;

III – Orientar a condução dos eventuais procedimentos em plena consonância aos princípios constitucionais que regem o Processo Administrativo, bem como o contraditório e a ampla defesa;

Art. 4º. Para o fiel cumprimento de suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação de suporte necessária à conclusão da análise, bem como, em sendo o caso, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Parágrafo único: O procedimento será iniciado tendo por base as prestações de contas já apresentadas ao longo da vigência dos contratos de gestão, conforme disposto no art. 18 da Lei Ordinária Estadual nº 9.454/2011, podendo esta comissão especial solicitar qualquer documentação, já apresentada ou complementar, bem como esclarecimentos às Organizações Sociais contratadas.

Art. 5º. Ao final da instrução processual, compete à comissão especial a elaboração de relatório analítico no qual, em sendo o caso, evidenciadas eventuais irregularidades ou danos ao erário, deverá indicar as penalidades cabíveis de acordo com a gravidade do fato apurado, em consonância ao delimitado nos respectivos Contratos de Gestão, bem como nos arts. 14-A e 29-A da Lei Estadual 9.454/2011, alterada pela Lei Estadual 11.233/2018.

Parágrafo Único: O relatório final emitido pela comissão processante poderá ser objeto de recurso administrativo de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias de sua ciência por parte da Organização Social contratada, sendo necessária a homologação final da autoridade competente da Secretaria de Estado da Saúde para a produção de plenos efeitos.

Art. 6º. O procedimento administrativo, aqui instaurado, vigorará durante todo o período Processo Interventivo, devendo haver a conclusão da apuração dos fatos e a elaboração de relatório final até a data final da vigência do Decreto Interventivo, sendo necessária a ciência à autoridade competente desta Secretaria.

Parágrafo único: Na hipótese de prorrogação de prazo da intervenção, conforme previsão do art. 9º do Decreto nº 38.952 de 24 de janeiro de 2019, ampliar-se-ão os prazos aqui estabelecidos até a nova data final eventualmente decretada.

Art. 7º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS
Secretária de Estado da Saúde

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 3982

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 662ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de Fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981, DELIBERA:

Art 1º - Relação das Atividades que foram Dispensadas do Licenciamento, durante o mês de Dezembro de 2019, em atendimento a Deliberação Nº 3748/16 do COPAM.

1 - Item 3 do ANEXO DA DELIBERAÇÃO Nº 3548 - COPAM - “Eventos culturais considerados tradicionais em áreas urbanas, desde que previsto na programação cultural do município:”

DECLARAÇÃO Nº 1118/2018 – PROCESSO Nº 2018-008651; DECLARAÇÃO Nº 1124/2018 – PROCESSO Nº 2018-008861; DECLARAÇÃO Nº 1125/2018 – PROCESSO Nº 2018-008864.

2 - item 2. - N.A nº 125 - COPAM - “Trabalhos de limpeza e desassoreamento de bacias hidráulicas de açudes e barragens com área inferior a 10 hectares, desde que não implique em novos desmatamentos e que o proprietário ou possessor apresente a SUDEMA, uma declaração de que o material retirado da Bacia Hidráulica não será objeto de comercialização”.

DECLARAÇÃO Nº 1157/2018 – PROCESSO Nº 2018-008785.

3 - item 2.6 - N.A nº 125 - COPAM - “Atividades de Comércio e serviços desde que, os resíduos sólidos e líquidos gerados, sejam de caráter domiciliar”:

DECLARAÇÃO Nº 1126/2018 – PROCESSO Nº 2018-008513; DECLARAÇÃO Nº 1127/2018 – PROCESSO Nº 2017-008288; DECLARAÇÃO Nº 1155/2018 – PROCESSO Nº 2018-008756; DECLARAÇÃO Nº 1171/2018 – PROCESSO Nº 2018-008308; DECLARAÇÃO Nº 1181/2018 – PROCESSO Nº 2018-008821; DECLARAÇÃO Nº 1185/2018 – PROCESSO Nº 2018-008900.

4- item 4 - N.A nº 125 - COPAM - “Obras públicas consideradas bens de uso comum, que não utilizem sistema de esgotamento sanitário”:

DECLARAÇÃO Nº 1097/2018 – PROCESSO Nº 2018-008405; DECLARAÇÃO Nº 1120/2018 – PROCESSO Nº 2018-008534; DECLARAÇÃO Nº 1121/2018 – PROCESSO Nº 2018-008512; DECLARAÇÃO Nº 1122/2018 – PROCESSO Nº 2018-008621; DECLARAÇÃO Nº 1123/2018 – PROCESSO Nº 2018-008518; DECLARAÇÃO Nº 1172/2018 – PROCESSO Nº 2018-008224; DECLARAÇÃO Nº 1173/2018 – PROCESSO Nº 2018-009046; DECLARAÇÃO Nº 1174/2018 – PROCESSO Nº 2018-006341.

5- item 20 - N.A nº 125 - COPAM - “Projeto de Microgeração Solar Fotovoltáica com potência instalada menor ou igual a 100 KW, conectada na rede de distribuição por meio de instalação de unidades consumidoras.”

DECLARAÇÃO Nº 1198/2018 – PROCESSO Nº 2018-008824.

6 - Item 2 - N.A. nº 126 - COPAM - A Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas em áreas urbanas:

DECLARAÇÃO Nº 1096/2018 – PROCESSO Nº 2018-008413; DECLARAÇÃO Nº 1098/2018 – PROCESSO Nº 2018-006148; DECLARAÇÃO Nº 1099/2018 – PROCESSO Nº 2018-003519; DECLARAÇÃO Nº 1111/2018 – PROCESSO Nº 2018-008450; DECLARAÇÃO Nº 1112/2018 – PROCESSO Nº 2018-008515; DECLARAÇÃO Nº 1113/2018 – PROCESSO Nº 2018-008516; DECLARAÇÃO Nº 1114/2018 – PROCESSO Nº 2018-008553; DECLARAÇÃO Nº 1115/2018 – PROCESSO Nº 2018-008631; DECLARAÇÃO Nº 1116/2018 – PROCESSO Nº 2018-008655; DECLARAÇÃO Nº 1117/2018 – PROCESSO Nº 2018-008704; DECLARAÇÃO Nº 1156/2018 – PROCESSO Nº 2018-008895; DECLARAÇÃO Nº 1161/2018 – PROCESSO Nº 2018-008960; DECLARAÇÃO Nº 1162/2018 – PROCESSO Nº 2018-008941; DECLARAÇÃO Nº 1163/2018 – PROCESSO Nº 2018-008820; DECLARAÇÃO Nº 1164/2018 – PROCESSO Nº 2018-008819; DECLARAÇÃO Nº 1165/2018 – PROCESSO Nº 2018-008812; DECLARAÇÃO Nº 1166/2018 – PROCESSO Nº 2018-008789; DECLARAÇÃO Nº 1167/2018 – PROCESSO Nº 2018-008783; DECLARAÇÃO Nº 1168/2018 – PROCESSO Nº 2018-008697; DECLARAÇÃO Nº 1169/2018 – PROCESSO Nº 2018-008705; DECLARAÇÃO Nº 1170/2018 – PROCESSO Nº 2018-008957; DECLARAÇÃO Nº 1184/2018 – PROCESSO Nº 2018-006101; DECLARAÇÃO Nº 1186/2018 – PROCESSO Nº 2018-009082; DECLARAÇÃO Nº 1197/2018 – PROCESSO Nº 2018-009138.

7 - Item 6- N.A. Nº 126 - COPAM - “Programas de recuperação de barragens, construção de barreiros, instalação e operação de dessalinizadores desde que sejam contemplados nos programas ÁGUA DOCE E ÁGUA PARA TODOS:”

DECLARAÇÃO Nº 1119/2018 – PROCESSO Nº 2018-008452; DECLARAÇÃO

Nº 1128/2018 – PROCESSO Nº 2018-008825; DECLARAÇÃO Nº 1129/2018 – PROCESSO Nº 2018-008825; DECLARAÇÃO Nº 1130/2018 – PROCESSO Nº 2018-008825; DECLARAÇÃO Nº 1131/2018 – PROCESSO Nº 2018-008825; DECLARAÇÃO Nº 1132/2018 – PROCESSO Nº 2018-008825; DECLARAÇÃO Nº 1133/2018 – PROCESSO Nº 2018-008825; DECLARAÇÃO Nº 1134/2018 – PROCESSO Nº 2018-008825; DECLARAÇÃO Nº 1135/2018 – PROCESSO Nº 2018-008825; DECLARAÇÃO Nº 1136/2018 – PROCESSO Nº 2018-008825; DECLARAÇÃO Nº 1137/2018 – PROCESSO Nº 2018-008825; DECLARAÇÃO Nº 1138/2018 – PROCESSO Nº 2018-008825; DECLARAÇÃO Nº 1139/2018 – PROCESSO Nº 2018-008825; DECLARAÇÃO Nº 1140/2018 – PROCESSO Nº 2018-008825; DECLARAÇÃO Nº 1141/2018 – PROCESSO Nº 2018-008825; DECLARAÇÃO Nº 1142/2018 – PROCESSO Nº 2018-008825; DECLARAÇÃO Nº 1143/2018 – PROCESSO Nº 2018-008825; DECLARAÇÃO Nº 1196/2018 – PROCESSO Nº 2018-009053;

8- Item 14- NA nº 126 - COPAM - “ Centro de Comercialização comunitário, galpão de produtos oriundos da agricultura familiar”.

DECLARAÇÃO Nº 1175/2018 – PROCESSO Nº 2018-008961; DECLARAÇÃO Nº 1176/2018 – PROCESSO Nº 2018-008891.

9 - Item 15 - NA nº 126 (alterado pelo Art. 1º da Deliberação Nº 3870) - COPAM- “Implantação e Renovação de atividades agrícolas e atividades agropecuárias com área de até 100,00 ha, desde que não haja desmatamento e que utilizem práticas adequadas de conservação do solo, ressalvadas as áreas de preservação permanente (APP) e as legalmente protegidas”:

DECLARAÇÃO Nº 1090/2018 – PROCESSO Nº 2018-008340; DECLARAÇÃO Nº 1092/2018 – PROCESSO Nº 2018-008418; DECLARAÇÃO Nº 1092/2018 – PROCESSO Nº 2018-008418; DECLARAÇÃO Nº 1094/2018 – PROCESSO Nº 2018-008342; DECLARAÇÃO Nº 1095/2018 – PROCESSO Nº 2018-008343; DECLARAÇÃO Nº 1100/2018 – PROCESSO Nº 2018-008548; DECLARAÇÃO Nº 1101/2018 – PROCESSO Nº 2018-008670; DECLARAÇÃO Nº 1102/2018 – PROCESSO Nº 2018-008663; DECLARAÇÃO Nº 1103/2018 – PROCESSO Nº 2018-008673; DECLARAÇÃO Nº 1104/2018 – PROCESSO Nº 2018-008526; DECLARAÇÃO Nº 1105/2018 – PROCESSO Nº 2018-008437; DECLARAÇÃO Nº 1106/2018 – PROCESSO Nº 2018-008434; DECLARAÇÃO Nº 1107/2018 – PROCESSO Nº 2018-008417; DECLARAÇÃO Nº 1108/2018 – PROCESSO Nº 2018-008416; DECLARAÇÃO Nº 1109/2018 – PROCESSO Nº 2018-008415; DECLARAÇÃO Nº 1110/2018 – PROCESSO Nº 2018-008345; DECLARAÇÃO Nº 1144/2018 – PROCESSO Nº 2018-008771; DECLARAÇÃO Nº 1145/2018 – PROCESSO Nº 2018-008772; DECLARAÇÃO Nº 1146/2018 – PROCESSO Nº 2018-008774; DECLARAÇÃO Nº 1147/2018 – PROCESSO Nº 2018-008775; DECLARAÇÃO Nº 1148/2018 – PROCESSO Nº 2018-008796; DECLARAÇÃO Nº 1149/2018 – PROCESSO Nº 2018-008798; DECLARAÇÃO Nº 1150/2018 – PROCESSO Nº 2018-008402; DECLARAÇÃO Nº 1151/2018 – PROCESSO Nº 2018-008661; DECLARAÇÃO Nº 1152/2018 – PROCESSO Nº 2018-008662; DECLARAÇÃO Nº 1153/2018 – PROCESSO Nº 2018-008132; DECLARAÇÃO Nº 1154/2018 – PROCESSO Nº 2018-008773; DECLARAÇÃO Nº 1158/2018 – PROCESSO Nº 2018-008736; DECLARAÇÃO Nº 1159/2018 – PROCESSO Nº 2018-008400; DECLARAÇÃO Nº 1160/2018 – PROCESSO Nº 2018-008883; DECLARAÇÃO Nº 1182/2018 – PROCESSO Nº 2018-008880; DECLARAÇÃO Nº 1183/2018 – PROCESSO Nº 2018-008881; DECLARAÇÃO Nº 1187/2018 – PROCESSO Nº 2018-008777; DECLARAÇÃO Nº 1188/2018 – PROCESSO Nº 2018-008778; DECLARAÇÃO Nº 1189/2018 – PROCESSO Nº 2018-008780; DECLARAÇÃO Nº 1190/2018 – PROCESSO Nº 2018-006201; DECLARAÇÃO Nº 1191/2018 – PROCESSO Nº 2018-008527; DECLARAÇÃO Nº 1192/2018 – PROCESSO Nº 2018-008877; DECLARAÇÃO Nº 1193/2018 – PROCESSO Nº 2018-008879; DECLARAÇÃO Nº 1194/2018 – PROCESSO Nº 2018-008992; DECLARAÇÃO Nº 1195/2018 – PROCESSO Nº 2018-009120; DECLARAÇÃO Nº 1199/2018 – PROCESSO Nº 2018-009189; DECLARAÇÃO Nº 1200/2018 – PROCESSO Nº 2018-009124.

12 - Resolução do CONAMA 237/97 no seu art. 2º, parágrafo 1º.

DECLARAÇÃO Nº 1177/2018 – PROCESSO Nº 2018-007848; DECLARAÇÃO Nº 1178/2018 – PROCESSO Nº 2018-008956; DECLARAÇÃO Nº 1179/2018 – PROCESSO Nº 2018-008958; DECLARAÇÃO Nº 1180/2018 – PROCESSO Nº 2018-008959.

Art. 2.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 3983

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 662ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de Fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981, DELIBERA:

Art.. 1º Homologadas as seguintes licenças emitidas AA Nº 3288/2018 - L. ARAUJO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2018-005885/TEC/AA-5610; LO Nº 3450/2018 - A. ABRANTES GADELHA E CIA - SUDEMA - 2018-006645/TEC/LO-7736; AA Nº 3456/2018 - J.F.SOARES E CIA LTDA - SUDEMA - 2018-008363/TEC/AA-5765; LO Nº 3457/2018 - TIM CELULAR S/A - SUDEMA - 2018-001444/TEC/LO-6396; LO Nº 3458/2018 - TIM CELULAR S/A - SUDEMA - 2018-



001563/TEC/LO-6423; **LO Nº 3459/2018** - JGM ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2018-008423/TEC/LO-8174; **LI Nº 3460/2018** - GRAN TERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - SUDEMA - 2018-008348/TEC/LI-6470; **LI Nº 3461/2018** - CONSTRUTORA R&L EIRELI - SUDEMA - 2018-008394/TEC/LI-6475; **LA Nº 3462/2018** - POSTO DE GASOLINA SANTA RITA LTDA - SUDEMA - 2018-003098/TEC/LA-0806; **LI Nº 3463/2018** - BRISAS DO MAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - SUDEMA - 2018-008666/TEC/LI-6490; **LO Nº 3464/2018** - LIGIA MARIA BEZERRA DE MEDONÇA-EPP - SUDEMA - 2018-007867/TEC/LO-8028; **LO Nº 3465/2018** - DEISY FEITOSA LEAL FREIRE-ME - SUDEMA - 2018-008054/TEC/LO-8077; **LO Nº 3466/2018** - SYLAR PARTICIPACOES E CONSULTORIA EM NEGOCIOS LTDA - SUDEMA - 2018-008676/TEC/LO-8233; **LO Nº 3467/2018** - V C J INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUAS LTDA - SUDEMA - 2018-004637/TEC/LO-7186; **LO Nº 3468/2018** - RONALDO CANDIDO DO NASCIMENTO - SUDEMA - 2018-006647/TEC/LO-7738; **LO Nº 3469/2018** - MARCONDES ANTONIO TAVARES DE FARIAS - SUDEMA - 2017-008635/TEC/LO-6023; **LO Nº 3470/2018** - ENGENHO CAMARATUBA LTDA ME - SUDEMA - 2018-006363/TEC/LO-7626; **LO Nº 3471/2018** - CALMIL MINERIOS LTDA - SUDEMA - 2018-008690/TEC/LO-8238; **LI Nº 3472/2018** - JR AÇO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME - SUDEMA - 2018-004779/TEC/LI-6246; **LO Nº 3473/2018** - BORBOREMA ENERGETICA S.A - SUDEMA - 2018-008038/TEC/LO-8071; **LO Nº 3474/2018** - SERVIÇOS PSICOLÓGICOS- ESPAÇO INTEGRAR LTDA-ME - SUDEMA - 2018-008263/TEC/LO-8134; **LO Nº 3475/2018** - ANDREA ANDRADE CAVALCANTI SILVA - SUDEMA - 2018-006438/TEC/LO-7653; **LO Nº 3476/2018** - ATACADÃO S.A - SUDEMA - 2018-004644/TEC/LO-7191; **LO Nº 3477/2018** - CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA - SUDEMA - 2018-006728/TEC/LO-7762; **LO Nº 3478/2018** - GEO LIMPEZA URBANA LTDA-EPP - SUDEMA - 2018-008433/TEC/LO-8178; **LO Nº 3479/2018** - JOÃO ALVES DE SOUZA LIRA-ME - SUDEMA - 2018-005984/TEC/LO-7502; **LO Nº 3480/2018** - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC-AR/PB - SUDEMA - 2018-007633/TEC/LO-7980; **AA Nº 3481/2018** - INDUSTRIA DE CERAMICA NADU EIRELI-ME - SUDEMA - 2018-007697/TEC/AA-5737; **LO Nº 3482/2018** - JOÃO DE DEUS FLOR DO SANTOS - SUDEMA - 2018-001417/TEC/LO-6389; **LO Nº 3483/2018** - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2017-005023/TEC/LO-5125; **LO Nº 3484/2018** - I.M. MARTINS EMPREENDIMENTOS S/S LTDA - SUDEMA - 2018-005195/TEC/LO-7312; **LO Nº 3485/2018** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-008208/TEC/LO-8119; **LO Nº 3486/2018** - POSTO DE COMBUSTIVEIS SAO PEDRO LTDA-ME - SUDEMA - 2018-008365/TEC/LO-8160; **LO Nº 3487/2018** - COOPERATIVA DE CREDITO SICREDI JOAO PESSOA - SUDEMA - 2018-008528/TEC/LO-8196; **LP Nº 3488/2018** - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2018-006676/TEC/LP-3147; **LI Nº 3489/2018** - AREIRO MAANAIM LTDA. - SUDEMA - 2015-007380/TEC/LI-4524; **LO Nº 3490/2018** - DANIEL DOS SANTOS ALVES PANIFICAÇÃO-ME - SUDEMA - 2017-007450/TEC/LO-5737; **LO Nº 3491/2018** - JOSELANE VICENCIA DE MELO - SUDEMA - 2018-007344/TEC/LO-7905; **LO Nº 3492/2018** - ALIANÇA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - SUDEMA - 2018-007516/TEC/LO-7956; **LO Nº 3493/2018** - NSEG CONSTRUÇOES EIRELI - SUDEMA - 2018-008884/TEC/LO-8302; **LO Nº 3494/2018** - DISTRIBUIDORA DE GÁS SÃO FRANCISCO LTDA - SUDEMA - 2016-005200/TEC/LO-2851; **LO Nº 3495/2018** - EMMARKA-PB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - SUDEMA - 2018-007196/TEC/LO-7871; **LI Nº 3496/2018** - JOÃO DE DEUS DE ASSIS - SUDEMA - 2018-000683/TEC/LI-5950; **LI Nº 3497/2018** - H.C CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME - SUDEMA - 2018-008220/TEC/LI-6459; **LO Nº 3498/2018** - H.C CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME - SUDEMA - 2018-008221/TEC/LO-8121; **LO Nº 3499/2018** - RODOPARAÍBA, INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - SUDEMA - 2018-003212/TEC/LO-6828; **LO Nº 3500/2018** - BRANDÃO COMERCIO DE GÁS EIRELI - SUDEMA - 2018-004684/TEC/LO-7201; **LO Nº 3501/2018** - MGL MINERAÇÃO GUARARAPES LTDA - SUDEMA - 2018-005289/TEC/LO-7343; **LO Nº 3502/2018** - PIONEIRO COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2018-005938/TEC/LO-7487; **LO Nº 3503/2018** - ROBERTO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY - SUDEMA - 2018-007225/TEC/LO-7877; **LOP Nº 3504/2018** - ELIZABETH PRODUTOS CERAMICOS LTDA. - SUDEMA - 2018-007864/TEC/LOP-0401; **AA Nº 3505/2018** - VENTOS DE SÃO SALOMÃO ENERGIAS RENOVAVEIS S.A - SUDEMA - 2018-007989/TEC/AA-5750; **LO Nº 3506/2018** - SAO BENTO AQUICULTURA - SUDEMA - 2018-008430/TEC/LO-8177; **LO Nº 3507/2018** - JOAO DE DEUS CAVALCANTE LIRA - SUDEMA - 2018-008462/TEC/LO-8183; **LI Nº 3508/2018** - RS5 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - SUDEMA - 2018-008650/TEC/LI-6486; **LI Nº 3509/2018** - DEUSDETE SOARES DA SILVA - SUDEMA - 2018-008408/TEC/LI-6476; **LO Nº 3510/2018** - PEDRO BRITO TROVÃO - SUDEMA - 2018-007977/TEC/LO-8050; **LA Nº 3511/2018** - FOXX UREJP AMBIENTAL SA - SUDEMA - 2018-007599/TEC/LA-0850; **LO Nº 3512/2018** - J M DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - SUDEMA - 2018-008118/TEC/LO-8093; **LI Nº 3513/2018** - LOOSE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - SUDEMA - 2018-007874/TEC/LI-8030; **LI Nº 3514/2018** - JOSÉ FERNANDO VIEIRA DE MELO - SUDEMA - 2018-007583/TEC/LI-6409; **LO Nº 3515/2018** - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES ITAPORANGUENSE LTDA - SUDEMA - 2018-007220/TEC/LO-7876; **LO Nº 3516/2018** - LUSIA DANIELLE DE MEDEIROS QUEIROZ-ME - SUDEMA - 2018-003876/TEC/LO-6985; **LI Nº 3517/2018** - ANTONIO GLEDSON COELHO DE SOUSA - SUDEMA - 2018-008757/TEC/LI-6497; **LI Nº 3518/2018** - ADRIANA PEREIRA ALVES - SUDEMA - 2018-003960/TEC/

LI-7007; **LO Nº 3519/2018** - GSA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI - ME - SUDEMA - 2018-007419/TEC/LO-7926; **LI Nº 3520/2018** - GFT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2018-008222/TEC/LI-6460; **LO Nº 3521/2018** - MACIEL LOCACOES CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA - SUDEMA - 2018-008261/TEC/LO-8133; **LO Nº 3522/2018** - ROBERTO BRITO CAVALCANTI - SUDEMA - 2018-007742/TEC/LO-7996; **LI Nº 3523/2018** - EQUILIBRIO CONSTRUTORA LTDA - SUDEMA - 2018-008358/TEC/LI-6472; **LO Nº 3524/2018** - JOSÉ ROMERO OLIVEIRA DE ARAÚJO - SUDEMA - 2018-008232/TEC/LO-8124; **LO Nº 3525/2018** - JÚLIO CÉZAR FALCÃO DE ARAÚJO (MADEIREIRA) - SUDEMA - 2018-008234/TEC/LO-8125; **AA Nº 3526/2018** - W. A. BARRETO E CIA LTDA - SUDEMA - 2018-008240/TEC/AA-5757; **AA Nº 3527/2018** - VIEIRA AÇO INDUSTRIA & COMERCIO LTDA - SUDEMA - 2018-008160/TEC/AA-5754; **AA Nº 3528/2018** - MEDEIROS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2018-008782/TEC/AA-5782; **AA Nº 3529/2018** - GUTLACTA LATICINIOS - LTDA - SUDEMA - 2018-008698/TEC/AA-5778; **LO Nº 3530/2018** - EVERALDO PACHECO SOARES-ME - SUDEMA - 2018-006716/TEC/LO-7760; **LO Nº 3531/2018** - SERROTE BRANCO AGROINDUSTRIAL LTDA - SUDEMA - 2018-006378/TEC/LO-7633; **LO Nº 3532/2018** - LABORATORIO. DE PESQUISAS MEDICAS LTDA - SUDEMA - 2018-008018/TEC/LO-8067; **LO Nº 3533/2018** - CONSTRUTORA OLIVEIRA MONTEIRO LTDA - SUDEMA - 2018-009031/TEC/LO-8346; **LO Nº 3534/2018** - POSTO DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA - ME - SUDEMA - 2018-008236/TEC/LO-8127; **AA Nº 3535/2018** - POSTO ALTERNATIVA DE COMBUSTIVEL E SERVIÇOS LTDA. - SUDEMA - 2018-008633/TEC/AA-5774; **LO Nº 3536/2018** - JPM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP - SUDEMA - 2018-007333/TEC/LO-6388; **LO Nº 3537/2018** - JOSÉ ENEAS DE MEDEIROS EIRELI - ME - SUDEMA - 2018-007571/TEC/LO-7967; **LO Nº 3538/2018** - RONILDO LEITE MANIÇOBA E CIA LTDA - POSTO MANIÇOBA - SUDEMA - 2018-008297/TEC/LO-8143; **LI Nº 3539/2018** - IDEALIZA CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - SUDEMA - 2018-008557/TEC/LI-6482; **LO Nº 3540/2018** - J C ANDRADE FILHO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI-EPP - SUDEMA - 2018-007023/TEC/LO-7826; **LO Nº 3541/2018** - SCHIMMER COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI - SUDEMA - 2018-004678/TEC/LO-7200; **LI Nº 3542/2018** - ANA CLESIA LISBOA MONTEIRO E OUTROS - SUDEMA - 2018-007249/TEC/LI-6378; **LO Nº 3543/2018** - MARIA ANISIA DE MELO-ME - SUDEMA - 2017-006084/TEC/LO-5410; **LO Nº 3544/2018** - BRISEPAL IND E COM DE BRITA SERRARIA E PREMOLDADOS LTDA-ME - SUDEMA - 2018-007963/TEC/LO-8048; **LO Nº 3545/2018** - POSTO DE COMBUSTIVEIS PINHEIRAO LTDA - SUDEMA - 2018-008754/TEC/LO-8259; **LO Nº 3546/2018** - LACERDA E MACIEL LTDA-ME - SUDEMA - 2016-002356/TEC/LO-1967; **LO Nº 3547/2018** - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E Pousada PAI E FILHOS EIRELE-ME - SUDEMA - 2018-007280/TEC/LO-7887; **LO Nº 3548 / 2018** - JULIO CESAR FIRMINO ALVES ME - SUDEMA - 2018-006260 / TEC/LO-7588; **LI Nº 3549 / 2018** - EVERTON RESENDE DA SILVA - SUDEMA - 2018-008843/TEC/LI-6503; **LI Nº 3550/2018** - MORADA INCORPORAÇÕES EIRELI-EPP - SUDEMA - 2018-001045/TEC/LI-5965; **LI Nº 3551/2018** - MORADA INCORPORAÇÕES EIRELI-EPP - SUDEMA - 2018-000131/TEC/LI-5900; **LO Nº 3552/2018** - LUCIVAN ELIAS ROCHA - SUDEMA - 2017-002354/TEC/LO-4443; **LO Nº 3553/2018** - INDAIA BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA - SUDEMA - 2018-008954/TEC/LO-8327; **LO Nº 3554/2018** - PNEUFLEX RENOVADORA DE PNEUS EIRELI - SUDEMA - 2018-005592/TEC/LO-7418; **LO Nº 3555/2018** - ABN COMERCIO CARNES NOBRES LTDA - SUDEMA - 2018-007120/TEC/LO-7852; **LI Nº 3556/2018** - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA - SUDEMA - 2018-008627/TEC/LI-6485; **LA Nº 3557/2018** - MACIEL LOCACOES CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA - SUDEMA - 2018-006237/TEC/LA-0841; **LO Nº 3558/2018** - ANA LUCIA ARAUJO DA SILVA - SUDEMA - 2018-008932/TEC/LO-8318; **LI Nº 3559/2018** - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO - SUDEMA - 2018-008962/TEC/LI-6513; **LO Nº 3560/2018** - VIAÇÃO SÃO JORGE LTDA - SUDEMA - 2018-008159/TEC/LO-8103; **LI Nº 3561/2018** - HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - SUDEMA - 2018-008266/TEC/LI-6464; **LI Nº 3562/2018** - DBA CONSTRUÇOES INCORPORACOES LTDA - SUDEMA - 2018-005008/TEC/LI-6260; **LO Nº 3564/2018** - GERAN CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO E IMOBILIARIA LTDA ME - SUDEMA - 2018-008978/TEC/LO-8332; **LO Nº 3565/2018** - KAIO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA - SUDEMA - 2018-009002/TEC/LO-8340; **LO Nº 3566/2018** - CECILIA RAQUEL CABRAL DE MOURA (RIACHÃO GÁS) - SUDEMA - 2018-004664/TEC/LO-7198; **LO Nº 3567/2018** - JACKELINE NAZARE MONTEIRO RAMOS - SUDEMA - 2018-005771/TEC/LO-7445; **AA Nº 3568/2018** - FABRICIA LEAL TROVÃO -ME (TBT TRANSPORTE) - SUDEMA - 2018-008385/TEC/AA-5766; **LO Nº 3569/2018** - ITAÚ UNIBANCO SA - SUDEMA - 2018-008535/TEC/LO-8200; **LO Nº 3570/2018** - ITAÚ UNIBANCO SA - SUDEMA - 2018-008544/TEC/LO-8207; **LO Nº 3571/2018** - DELTA ENGENHARIA LTDA - SUDEMA - 2018-008804/TEC/LO-8279; **LO Nº 3572/2018** - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS ALBUQUERQUE E CANTALICE LTDA - SUDEMA - 2018-006960/TEC/LO-7816; **AA Nº 3573/2018** - MEGA POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2018-007907/TEC/AA-5745; **LO Nº 3574/2018** - ALVES E FREITAS LTDA-ME - SUDEMA - 2018-008084/TEC/LO-8088; **LO Nº 3575/2018** - AIRTON FERREIRA DOS SANTOS - SUDEMA - 2018-008291/TEC/LO-8139; **LO Nº 3576/2018** - FGR RULL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI - SUDEMA - 2018-008292/TEC/LO-8140; **LO Nº 3577/2018** - EMPRESA NACIONAL DE PASSAGEIROS LTDA - SUDEMA - 2018-008351/TEC/LO-8153; **LO Nº 3578/2018** - BERNARDES E CHAVES LTDA - SUDEMA - 2018-004528/TEC/LO-7156; **LO Nº 3579/2018** - EMPASA-EMPRESA



PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS - SUDEMA - 2018-007795/TEC/LO-8004; **LO Nº 3580/2018** - CASA MILITAR DO GOVERNADOR - SUDEMA - 2018-007839/TEC/LO-8020; **LO Nº 3581/2018** - JOSÉ MARINALDO DE LIMA GOMES-ME - SUDEMA - 2016-007805/TEC/LO-3375; **LO Nº 3582/2018** - POLYCARPO LAYME NETO - ME - SUDEMA - 2018-009080/TEC/LO-8361; **LO Nº 3583/2018** - LAURENTINO & DAMASIO COMERCIO VAREJISTA LTDA-ME - SUDEMA - 2018-004328/TEC/LO-7089; **LI Nº 3584/2018** - LL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - SUDEMA - 2018-008659/TEC/LI-6489; **AA Nº 3585/2018** - PARAIBA DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA - SUDEMA - 2018-007970/TEC/AA-5749; **LO Nº 3586/2018** - ADNA MERCIA MEDEIROS COSTA-ME - SUDEMA - 2018-007088/TEC/LO-7843; **LO Nº 3587/2018** - ATACADÃO DA MADEIRA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - SUDEMA - 2018-009143/TEC/LO-8379; **LO Nº 3588/2018** - INCOMEL - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - SUDEMA - 2018-002135/TEC/LO-6565; **LI Nº 3589/2018** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-007068/TEC/LI-6366; **LO Nº 3590/2018** - CONSTRUTORA MARCH LTDA. - SUDEMA - 2018-009179/TEC/LO-8391; **LO Nº 3591/2018** - POSTO DE COMBUSTÍVEL PETROBRAVO LTDA - SUDEMA - 2017-006777/TEC/LO-5564; **AA Nº 3592/2018** - QUEIROZ E SOUZA LTDA - SUDEMA - 2018-007376/TEC/AA-5726; **LO Nº 3593/2018** - FRANCISCO JANDILSON LOURENÇO DE SOUSA - SUDEMA - 2018-005614/TEC/LO-7426; **LI Nº 3594/2018** - MOREIRA E MENEZES ENGENHARIA LTDA - SUDEMA - 2018-008760/TEC/LI-6498; **LO Nº 3596/2018** - INCOSPEL- INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ÓLEOS E SABÃO PEDROSA LTDA - SUDEMA - 2018-007019/TEC/LO-7824; **AA Nº 3597/2018** - PICUI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2018-002419/TEC/AA-5453; **AA Nº 3598/2018** - FECHINE E ALENCAR LTDA - SUDEMA - 2018-005045/TEC/AA-5582; **AA Nº 3599/2018** - PICUI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2018-002421/TEC/AA-5455; **LI Nº 3600/2018** - PARAIBA PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA - SUDEMA - 2018-004020/TEC/LI-6198; **LI Nº 3601/2018** - VITORIANO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2018-008977/TEC/LI-6515; **LO Nº 3602/2018** - SERVICO SOCIAL DO TRANSPORTE - SUDEMA - 2018-006609/TEC/LO-7723; **LI Nº 3603/2018** - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA - SUDEMA - 2018-008894/TEC/LI-6508; **LO Nº 3604/2018** - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES/PB - SUDEMA - 2016-003321/TEC/LO-2252; **LO Nº 3605/2018** - OFICINA SÃO PEDRO LTDA - SUDEMA - 2018-001652/TEC/LO-6455; **LP Nº 3606/2018** - CONSTRUTORA DATERRA LTDA - SUDEMA - 2018-009008/TEC/LP-3188; **LO Nº 3607/2018** - COMED COMERCIAL VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA. - SUDEMA - 2018-007316/TEC/LO-7898; **AA Nº 3608/2018** - GEO LIMPEZA URBANA LTDA-EPP - SUDEMA - 2018-008435/TEC/AA-5768; **LO Nº 3609/2018** - FLAVIO JOSE AMORIM DO CARMO - SUDEMA - 2018-009052/TEC/LO-8355; **LI Nº 3610/2018** - JURACI MARQUES FERREIRA - SUDEMA - 2017-007243/TEC/LI-5758; **AA Nº 3611/2018** - PICUI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2018-002420/TEC/AA-5454; **LO Nº 3612/2018** - IVANI COSTA DE ALMEIDA - SUDEMA - 2018-005585/TEC/LO-7415; **LO Nº 3613/2018** - TRES FORTUNAS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA - SUDEMA - 2018-007214/TEC/LO-7875; **AA Nº 3614/2018** - MASTERGÁS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA. - SUDEMA - 2018-007529/TEC/AA-5736; **AA Nº 3615/2018** - POSTO DE COMBUSTÍVEIS SOUZA EIRELI - SUDEMA - 2018-008255/TEC/AA-5760; **LO Nº 3616/2018** - PLANC BURLE MARX VILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - SUDEMA - 2018-008743/TEC/LO-8255; **LO Nº 3617/2018** - MARFRAN CONSTRUÇÕES EIRELI-ME - SUDEMA - 2018-008733/TEC/LO-8250; **LO Nº 3618/2018** - COALCOOL - COMÉRCIO DE ÁLCOOL LTDA - SUDEMA - 2018-009207/TEC/LO-8398; **LI Nº 3619/2018** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-008652/TEC/LI-6487; **LO Nº 3620/2018** - PADARIA E MERCEARIA SHALON LTDA - SUDEMA - 2018-005428/TEC/LO-7386; **LO Nº 3621/2018** - FRANCISCO PETRÔNIO BATISTA BELARMINO - SUDEMA - 2018-006893/TEC/LO-7802; **LO Nº 3622/2018** - OCUPA-MED SERVICOS MEDICOS EIRELI - SUDEMA - 2018-006946/TEC/LO-7814; **LI Nº 3623/2018** - SOLIDA HOLDING LTDA - SUDEMA - 2018-003561/TEC/LI-6156; **LO Nº 3624/2018** - BOM JESUS FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ADICIONADAS DE SAIS LTDA - ME - SUDEMA - 2018-000477/TEC/LO-6194; **LO Nº 1/2019** - PAX DOMINI PARTICIPACOES LTDA - SUDEMA - 2018-001235/TEC/LO-6345; **LO Nº 2/2019** - SILVA & DANTAS LTDA - SUDEMA - 2018-007379/TEC/LO-7913; **AA Nº 3/2019** - ALVINO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - SUDEMA - 2018-009108/TEC/AA-5793; **AA Nº 4/2019** - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SUDEMA - 2018-009079/TEC/AA-5790; **LO Nº 5/2019** - FK CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP - SUDEMA - 2018-008859/TEC/LO-8298; **LO Nº 6/2019** - CEEMP-CENTRAL DAS ESQUADRIAS MADEIRAS E PROJETADOS - SUDEMA - 2018-008298/TEC/LO-8144; **LO Nº 7/2019** - SUASSUNA CONSTRUÇOES E INCORPORACOES EIRELI - EPP - SUDEMA - 2018-008353/TEC/LO-8155; **LO Nº 8/2019** - FABIANA APARECIDA DE SOUSA RAIMUNDO ME - SUDEMA - 2018-008237/TEC/LO-8128; **LO Nº 9/2019** - COSTA & COSTA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - ME - SUDEMA - 2018-008130/TEC/LO-8098; **LO Nº 10/2019** - JOSE JOSEMAR VENTURA-ME - SUDEMA - 2018-008129/TEC/LO-8097; **LO Nº 11/2019** - GEOMASSA IND. E COMERCIO LTDA-ME - SUDEMA - 2018-006009/TEC/LO-7512; **LO Nº 12/2019** - VAGNER JORDÃO LIMA DE SANTANA - SUDEMA - 2018-007713/TEC/LO-7990; **LO Nº 13/2019** - JULIANNA CRISTINA ALVES SIQUEIRA SOUSA - ME - SUDEMA - 2018-004091/TEC/LO-7026; **AA Nº 14/2019** - POSTO DE COMBUSTÍVEL CRUZ DA MENINA LTDA - SUDEMA - 2018-009017/TEC/AA-5788; **LP Nº 15/2019** - EÓLI-

CA PICUÍ 6.6-GERADORA DE ENERGIA LTDA - SUDEMA - 2018-008121/TEC/LP-3179; **LP Nº 16/2019** - EÓLICA PICUÍ 6.7-GERADORA DE ENERGIA LTDA - SUDEMA - 2018-008119/TEC/LP-3178; **LI Nº 17/2019** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ - SUDEMA - 2018-008193/TEC/LI-6457; **AA Nº 18/2019** - CBL CABO BRANCO LOGISTICA SERVICOS E COMERCIO LTDA - SUDEMA - 2018-008139/TEC/AA-5753; **LI Nº 19/2019** - TRIMAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - SUDEMA - 2018-008086/TEC/LI-6451; **LO Nº 20/2019** - CARMEM LUCIA P.F. DANTAS EIRELLI - SUDEMA - 2018-007797/TEC/LO-8006; **LO Nº 21/2019** - JOSEFA CARLOS DE MORAES CICERO - SUDEMA - 2018-007278/TEC/LO-7886; **LO Nº 22/2019** - INDUSTRIA DE DOCES SAO JOSE LTDA - SUDEMA - 2018-008944/TEC/LO-8323; **LI Nº 23/2019** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-007291/TEC/LI-6380; **LI Nº 24/2019** - MITRA- MINERAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - SUDEMA - 2015-007058/TEC/LI-4488; **LI Nº 25/2019** - TITÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI-ME (LOTEAMENTO TITÉ) - SUDEMA - 2018-001055/TEC/LI-6304; **LO Nº 26/2019** - CASSIA MARIA FERNANDES SARAIVA - SUDEMA - 2018-009158/TEC/LO-8383; **LO Nº 27/2019** - RUBERLANDIA HELENA RIBEIRO OLIVEIRA - SUDEMA - 2019-000026/TEC/LO-8414; **LO Nº 28/2019** - N&B CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2019-000030/TEC/LO-8415; **LO Nº 29/2019** - J.F.F. PANIFICADORA LTDA. - SUDEMA - 2018-006573/TEC/LO-7711; **LI Nº 30/2019** - CH MINERAÇÃO E COMERCIO DE MINERIOS LTDA - SUDEMA - 2018-007603/TEC/LI-6414; **LI Nº 31/2019** - MARCOLINO E NEVES CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2018-007875/TEC/LI-8031; **LO Nº 32/2019** - FRANCISCA ROBERIA FERNANDES DANTAS - SUDEMA - 2018-007962/TEC/LO-8047; **LO Nº 33/2019** - SSM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA - EPP - SUDEMA - 2018-008009/TEC/LO-8066; **LO Nº 34/2019** - CONSTRUTORA TROPICAL LTDA - SUDEMA - 2018-008550/TEC/LO-8209; **AA Nº 35/2019** - COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS EXPRESSO-LTDA - SUDEMA - 2018-008946/TEC/AA-5785; **LO Nº 36/2019** - HOMEOVITAE FARMÁCIA HOMEOPÁTICA - SUDEMA - 2018-001802/TEC/LO-6490; **LO Nº 37/2019** - HOMEOVITAE FARMACIA DE HOMEOPATICA. - SUDEMA - 2018-002806/TEC/LO-6739; **LP Nº 38/2019** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2018-004340/TEC/LP-3122; **LS Nº 39/2019** - LINDINELMA DINIZ DA SILVA - SUDEMA - 2018-004366/TEC/LS-0241; **LO Nº 40/2019** - INDUSTRIA CERÂMICA JUY LTDA. - SUDEMA - 2018-004922/TEC/LO-7258; **LO Nº 41/2019** - VJ FARMA LTDA - SUDEMA - 2018-007865/TEC/LO-8026; **LO Nº 42/2019** - CLÍNICA DOM RODRIGO LTDA - SUDEMA - 2018-008420/TEC/LO-8173; **LO Nº 43/2019** - AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - SUDEMA - 2018-008689/TEC/LO-8237; **LI Nº 44/2019** - V & J SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA EIRELI EPP - SUDEMA - 2018-009084/TEC/LI-6518; **LI Nº 45/2019** - CONSTRUTORA LUXOR LTDA - SUDEMA - 2018-008453/TEC/LI-6478; **LO Nº 46/2019** - EDR CONSTRUÇOES LTDA - SUDEMA - 2018-008062/TEC/LO-8082; **LO Nº 47/2019** - ARNOBIO FIRMINO DA SILVA & CIA LTDA - EPP - SUDEMA - 2016-008607/TEC/LO-3627; **LO Nº 48/2019** - ARNOBIO FIRMINO DA SILVA & CIA LTDA - EPP - SUDEMA - 2016-008610/TEC/LO-3630; **LI Nº 49/2019** - QUEIROZ CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2018-004463/TEC/LI-7133; **LO Nº 50/2019** - POSTO FECHINE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - SUDEMA - 2018-007561/TEC/LO-7963; **LI Nº 51/2019** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - SUDEMA - 2018-008151/TEC/LI-6456; **LO Nº 52/2019** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-008207/TEC/LO-8118; **LO Nº 53/2019** - ECL PLANEJAMENTO E CONSTRUÇOES LTDA-EPP - SUDEMA - 2018-008235/TEC/LO-8126; **AA Nº 54/2019** - PEREIRA & BRITO LTDA - SUDEMA - 2018-008630/TEC/AA-5773; **LO Nº 55/2019** - GOMES EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA - ME - SUDEMA - 2018-008352/TEC/LO-8154; **AA Nº 56/2019** - EXPO TRANSPORTES - EIRELI - SUDEMA - 2018-008781/TEC/AA-5781; **LO Nº 57/2019** - EW CONSTRUÇOES EIRELI - SUDEMA - 2018-008856/TEC/LO-8296; **AA Nº 58/2019** - MARIA DE LOURDES MENDONÇA (POSTO SÃO CRISTOVÃO) - SUDEMA - 2018-008890/TEC/AA-5784; **AA Nº 59/2019** - AUTO POSTO MARI LTDA - SUDEMA - 2018-009011/TEC/AA-5786; **LO Nº 60/2019** - LD CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2018-009159/TEC/LO-8384; **LI Nº 61/2019** - GGP CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA - SUDEMA - 2018-008003/TEC/LI-6443; **LI Nº 62/2019** - RR AUTO POSTO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2018-000161/TEC/LI-5904; **LO Nº 63/2019** - RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA - PADARIA NOSSA SENHORA APARECIDA - SUDEMA - 2018-007418/TEC/LO-7925; **LO Nº 64/2019** - J.G. NÓBREGA & CIA - REI DAS TINTAS - SUDEMA - 2018-006342/TEC/LO-7618; **LO Nº 65/2019** - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA-CINEP - SUDEMA - 2018-008185/TEC/LO-8109; **LI Nº 66/2019** - ANTÔNIO PEREIRA DOS ANJOS - SUDEMA - 2018-004527/TEC/LI-6235; **LO Nº 67/2019** - CESAR DE LIMA BEZERRA - SUDEMA - 2018-004786/TEC/LO-7215; **LO Nº 68/2019** - EDILSON AZEVEDO GAMBARRA DA NOBREGA - SUDEMA - 2018-006097/TEC/LO-0389; **LO Nº 69/2019** - ALMEIDA INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP - SUDEMA - 2018-007796/TEC/LO-8005; **LO Nº 70/2019** - MWS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - SUDEMA - 2019-000107/TEC/LO-8438; **LA Nº 71/2019** - CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - SUDEMA - 2018-002053/TEC/LA-0799; **LO Nº 72/2019** - VERDES VALES CAICÓ MINERAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2018-004364/TEC/LO-7100; **LO Nº 73/2019** - LAGEDO MINERACAO LTDA - SUDEMA - 2018-002449/TEC/LO-6647; **LO Nº 74/2019** - ANNELIESE CHIANCA HEIM - SUDEMA - 2018-000323/TEC/LO-6145; **LO Nº 75/2019** - LAGES MINERACAO LTDA - SUDEMA - 2018-002559/TEC/LO-



6672; **LO Nº 76/2019** - KELCO INDUSTRIAL PRODUTOS ANIMAIS LTDA. - SUDEMA - 2018-003454/TEC/LO-6887; **LO Nº 77/2019** - INTERCEMENT BRASIL S/A - SUDEMA - 2018-004951/TEC/LO-7266; **LO Nº 78/2019** - LBC MINERIOS LTDA-ME - SUDEMA - 2018-005193/TEC/LO-7311; **LO Nº 79/2019** - ADONIS DE AQUINO SALES NETO - SUDEMA - 2018-005985/TEC/LO-7503; **LO Nº 80/2019** - JISLAYNE DE OLIVEIRA BRITO PEREIRA - SUDEMA - 2018-006546/TEC/LO-7697; **LI Nº 81/2019** - MIBRASA MINÉRIOS BRASILEIROS LTDA - SUDEMA - 2018-007036/TEC/LI-6361; **LOP Nº 82/2019** - POLIMASSA ARGAMASSAS LTDA - SUDEMA - 2018-007357/TEC/LOP-0395; **LO Nº 83/2019** - LUCIA DE F. FERNANDES VIDAL NEGREIROS - SUDEMA - 2018-008070/TEC/LO-8087; **LO Nº 84/2019** - PORTOFINO CONST. INC. IMOBILIARIA LTDA - SUDEMA - 2019-000132/TEC/LO-8448; **LO Nº 85/2019** - GUILHERME AUGUSTO FIGUEIREDO DE ALMEIDA EIRELI - ME - SUDEMA - 2018-008274/TEC/LO-8137; **LO Nº 86/2019** - EGIDIO CAMILO DE SOUSA - SUDEMA - 2018-005623/TEC/LO-7429; **LO Nº 87/2019** - ARMANDO FARIAS DE ANDRADE - SUDEMA - 2018-006424/TEC/LO-7646; **LO Nº 88/2019** - BRITATEC - INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITA LTDA. - SUDEMA - 2018-007994/TEC/LO-8056; **AA Nº 89/2019** - PIONEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2018-009096/TEC/AA-5792; **LO Nº 90/2019** - HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO - SUDEMA - 2019-000119/TEC/LO-8440; **LO Nº 91/2019** - INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES NOVO BRILHO EIRELI - SUDEMA - 2018-005366/TEC/LO-7369; **AA Nº 92/2019** - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS REMIGIO LTDA-ME - SUDEMA - 2018-008334/TEC/AA-5764; **AA Nº 93/2019** - POSTO GAVEL LTDA - SUDEMA - 2018-009181/TEC/AA-5796; **AA Nº 94/2019** - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CAJA LTDA - SUDEMA - 2018-009206/TEC/AA-5798; **LO Nº 95/2019** - CLINOR-CLÍNICA DE ORTOPEDIA TRAUMATOLOGIA E REABILITACAO LTDA - SUDEMA - 2018-006666/TEC/LO-7748; **AA Nº 96/2019** - PUJANTE TRANSPORTES LTDA - SUDEMA - 2018-008133/TEC/AA-5752; **LO Nº 97/2019** - QUALIMAR COM. IMPORT. EXPORTAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2018-004647/TEC/LO-7194; **LO Nº 98/2019** - CR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME - SUDEMA - 2018-009250/TEC/LO-8403; **LI Nº 99/2019** - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - SUDEMA - 2018-008150/TEC/LI-6455; **LO Nº 100/2019** - NEPOMUCKY SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS - SUDEMA - 2018-008918/TEC/LO-8311; **AA Nº 101/2019** - JOSE BATISTA DO CARMO - SUDEMA - 2018-008254/TEC/AA-5759; **LO Nº 102/2019** - JOSE BATISTA DO CARMO - SUDEMA - 2018-007965/TEC/LO-8049; **AA Nº 103/2019** - PEC ENERGIA LTDA - SUDEMA - 2019-000136/TEC/AA-5809; **LP Nº 104/2019** - SOLAR CAATINGA LTDA-ME - SUDEMA - 2019-000112/TEC/LP-3193; **AA Nº 105/2019** - PEC ENERGIA LTDA - SUDEMA - 2018-009201/TEC/AA-5797; **LO Nº 106/2019** - ROGERIO MAGNO DIAS DE ALMEIDA - SUDEMA - 2018-008180/TEC/LO-8106; **LO Nº 107/2019** - PAULO SERGIO FERNANDES DA SILVA - SUDEMA - 2018-008731/TEC/LO-8249; **LO Nº 108/2019** - MARIA DA LUZ RODRIGUES DA SILVA - SUDEMA - 2018-008920/TEC/LO-8312; **LO Nº 109/2019** - VALE DAS ÁGUAS INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUAS ADICIONADAS DE SAIS - EIRELI - EPP - SUDEMA - 2018-005170/TEC/LO-7302; **LO Nº 110/2019** - ISMAELLYSON FREITAS TOMAZ DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2018-009164/TEC/LO-8387; **LO Nº 111/2019** - JULLIANNY HISLLANY DOS SANTOS PEREIRA-ME - SUDEMA - 2018-005185/TEC/LO-7308; **AA Nº 112/2019** - AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS GIRUS LTDA - SUDEMA - 2018-009016/TEC/AA-5787; **LO Nº 113/2019** - NOVA CONSTRUÇÃO LTDA - SUDEMA - 2018-008066/TEC/LO-8084; **LI Nº 114/2019** - JOSÉ BARTOLOMEU SILVEIRA CARNEIRO LEÃO - SUDEMA - 2019-000183/TEC/LI-6533; **LO Nº 115/2019** - MAV CONSTRUTORA LTDA-ME - SUDEMA - 2019-000187/TEC/LO-8464; **LO Nº 116/2019** - LLA CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP - SUDEMA - 2018-008357/TEC/LO-8158; **LO Nº 117/2019** - TRINDADE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - ME - SUDEMA - 2018-008525/TEC/LO-8195; **LO Nº 118/2019** - AK & J CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - SUDEMA - 2018-008922/TEC/LO-8313; **LO Nº 119/2019** - LUIZ VELOZO DE ARAUJO LIMA NETO - SUDEMA - 2018-008508/TEC/LO-8190; **LO Nº 120/2019** - MARCONDES OLIVEIRA FREIRE EIRELI - ME - SUDEMA - 2018-008485/TEC/LO-8187; **LO Nº 121/2019** - CIAVE EMPREENDIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2018-009121/TEC/LO-8371; **LO Nº 122/2019** - LB EMPREENDIMENTOS EIRELI - SUDEMA - 2018-008808/TEC/LO-8283; **LO Nº 123/2019** - COMERCIO DE GAS PRIMOS LTDA - SUDEMA - 2018-003708/TEC/LO-6942; **LO Nº 124/2019** - COMÉRCIAL MUNDIAL DE GÁS LTDA-ME - SUDEMA - 2018-008707/TEC/LO-8243; **LO Nº 125/2019** - CERÂMICA BARRA DO RIO LTDA - SUDEMA - 2018-006357/TEC/LO-7623; **AA Nº 126/2019** - COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS SÃO PAULO LTDA-EPP - SUDEMA - 2018-008256/TEC/AA-5761; **LP Nº 127/2019** - INST. NORD. DE GEST. PUB. AMB. E DE ASSIT. SOCIAL - SUDEMA - 2018-008443/TEC/LP-3185; **AA Nº 128/2019** - VALDEMIRO TAVARES LUCENA (POSTO FREI GALVAO) - SUDEMA - 2018-000315/TEC/AA-5385; **LO Nº 129/2019** - SFERA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - SUDEMA - 2019-000015/TEC/LO-8412; **LO Nº 130/2019** - APOIO ARMAZENS LTDA - SUDEMA - 2018-007702/TEC/LO-7988; **LO Nº 131/2019** - EWERTON N. VALLE E CIA. LTDA (LABOTEST) - SUDEMA - 2018-007920/TEC/LO-8039; **LO Nº 132/2019** - MARIVONE PEREIRA MARTINS - ME - SUDEMA - 2018-008295/TEC/LO-8141; **LO Nº 133/2019** - EMPREENDIMENTO PAGUE MENOS S/A - SUDEMA - 2018-008793/TEC/LO-8270; **LO Nº 134/2019** - CRISTIANO FERNANDES DE ARRUDA - SUDEMA - 2018-008226/TEC/LO-8122; **LO Nº 135/2019** - POSTO TRÊS LA GOAS COM. E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - SUDEMA - 2018-009247/TEC/LO-8402; **LO Nº 136/2019** - MARIA JOSÉ SILVA OLIVEIRA - SUDEMA - 2019-000344/TEC/LO-8493; **LI Nº**

137/2019 - IVANILDO COUTINHO DE SOUZA - SUDEMA - 2018-009141/TEC/LI-6521; **LO Nº 138/2019** - JOSIBERTO COUTINHO DE SOUZA - SUDEMA - 2018-009144/TEC/LO-8380; **LO Nº 139/2019** - IVANILDO COUTINHO DE SOUZA - SUDEMA - 2018-009146/TEC/LO-8381; **LO Nº 140/2019** - NILTON PAULO DA COSTA MONTEIRO - ME - SUDEMA - 2019-000035/TEC/LO-8420; **LO Nº 141/2019** - PARAÍBA TOURMALINE MINERAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2018-004555/TEC/LO-7159; **LO Nº 142/2019** - SUENIA DA SILVA VIEIRA - ME - SUDEMA - 2018-004978/TEC/LO-7272; **LI Nº 143/2019** - JOÃO GUTEMBERG DE OLIVEIRA SOUSA E OUTROS. - SUDEMA - 2018-007837/TEC/LI-6430; **LO Nº 144/2019** - JLC CONSTRUÇÕES EIRELI - SUDEMA - 2018-008524/TEC/LO-8194; **LI Nº 145/2019** - CONSTRUTORA SOUSA DANTAS LTDA - SUDEMA - 2018-008657/TEC/LI-6488; **LO Nº 146/2019** - ROSENEIDE DE OLIVEIRA PEREIRA - SUDEMA - 2018-008823/TEC/LO-8289; **LO Nº 147/2019** - STL CONSTRUTORA LTDA - SUDEMA - 2018-008848/TEC/LO-8295; **LO Nº 148/2019** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-000218/TEC/LO-6108; **LI Nº 149/2019** - ALLIANCE JOAO PESSOA 09 CONTRUÇÕES SPE LTDA - SUDEMA - 2018-008465/TEC/LI-6479; **LI Nº 150/2019** - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR - SUDEMA - 2017-001750/TEC/LI-5353; **LO Nº 151/2019** - PATRICIA FERNANDES DA SILVA - SUDEMA - 2018-008640/TEC/LO-8226; **LI Nº 152/2019** - LL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - SUDEMA - 2018-007602/TEC/LI-6413; **LI Nº 153/2019** - CSG CARIBESSA EASY HOME CONSTRUCAO E INCORPORACAO SPE LTDA - SUDEMA - 2018-007051/TEC/LI-6364; **LO Nº 154/2019** - POSTO FECHINE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - SUDEMA - 2019-000411/TEC/LO-8506; **LO Nº 155/2019** - REBEKA RANDALA PINHEIRO DE FREITAS-ME (GRANJA JATOBÁ) - SUDEMA - 2018-005221/TEC/LO-7324; **LO Nº 156/2019** - SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO AR/PB(CLINICA ODONTOLOGICA) - SUDEMA - 2018-008067/TEC/LO-8085; **LO Nº 157/2019** - ANTONIO VIEIRA DE MELO LABORATORIOS - ME - SUDEMA - 2017-006304/TEC/LO-5449; **AA Nº 158/2019** - JOSE AUGUSTO JORGE-ME - SUDEMA - 2019-000043/TEC/AA-5803; **LO Nº 159/2019** - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2018-004730/TEC/LO-7206; **LO Nº 160/2019** - F & HOLANDA CONSTRUÇÕES EIRELE - SUDEMA - 2018-008303/TEC/LO-8145; **AA Nº 161/2019** - POSTO DE COMBUSTIVEIS NOVA MAMANGUAPE LTDA - SUDEMA - 2019-000167/TEC/AA-5811; **AA Nº 162/2019** - POSTO DE COMBUSTIVEL SOARES LTDA - ME - SUDEMA - 2019-000169/TEC/AA-5812; **LO Nº 163/2019** - FK CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP - SUDEMA - 2019-000412/TEC/LO-8507; **LI Nº 164/2019** - ABITARE CONSTRUCOES E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA - SUDEMA - 2018-009195/TEC/LI-6525; **LI Nº 165/2019** - PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS - SUDEMA - 2018-009272/TEC/LI-6526; **LO Nº 166/2019** - ALPARGATAS S.A - SUDEMA - 2018-004624/TEC/LO-7180; **LO Nº 167/2019** - INTERCEMENT BRASIL S/A - SUDEMA - 2018-006496/TEC/LO-7678; **LI Nº 168/2019** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS - SUDEMA - 2018-002490/TEC/LI-6069; **LO Nº 169/2019** - Z CONSTRUÇÕES EIRELI - SUDEMA - 2018-009183/TEC/LO-8393; **LO Nº 170/2019** - SOARES INVEST IMOBILIARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME - SUDEMA - 2018-008581/TEC/LO-8215; **LO Nº 171/2019** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-006316/TEC/LO-7604; **LO Nº 172/2019** - PANIFICADORA SANTA ROSA LTDA. - SUDEMA - 2018-001220/TEC/LO-6339; **LO Nº 173/2019** - DE-PET RECICLAGEM - SUDEMA - 2018-007854/TEC/LO-8021; **LO Nº 174/2019** - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO. - SUDEMA - 2018-008987/TEC/LO-8336; **LO Nº 175/2019** - LAYS WANNESSE DE SOUZA PEREIRA ANDRADE (PANIFICADORA NOVA ALIANÇA) - SUDEMA - 2018-002222/TEC/LO-6584; **LO Nº 176/2019** - ECM CONSTRUCAO E INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI - ME - SUDEMA - 2018-009163/TEC/LO-8386; **AA Nº 177/2019** - A2 TRANSPORTES DE COMBUSTIVEIS E CARGAS EIRELI - SUDEMA - 2018-009270/TEC/AA-5802; **LO Nº 178/2019** - CERAMICA SOLEDADE LTDA. - SUDEMA - 2018-007573/TEC/LO-7969; **LO Nº 179/2019** - SSM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA - EPP - SUDEMA - 2019-000194/TEC/LO-8465; **LA Nº 180/2019** - CASA MILITAR DO GOVERNADOR - SUDEMA - 2019-000231/TEC/LA-0864; **LI Nº 181/2019** - 3 ME CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA - SUDEMA - 2019-000364/TEC/LI-6544; **AA Nº 182/2019** - DILCIANE LEITE DE ALMEIDA-ME - SUDEMA - 2019-000188/TEC/AA-5813; **LO Nº 183/2019** - G R V CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI-ME - SUDEMA - 2019-000198/TEC/LO-8468; **LO Nº 184/2019** - JTN CONSTRUCOES LTDA - ME - SUDEMA - 2019-000240/TEC/LO-8473; **LI Nº 185/2019** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES - SUDEMA - 2018-006480/TEC/LI-6334; **LO Nº 186/2019** - ALMEIDA & VIANA LTDA EPP - SUDEMA - 2018-009119/TEC/LO-8370; **LO Nº 187/2019** - MAIS CIMENTAO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2018-006227/TEC/LO-7581; **LI Nº 188/2019** - LOPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - SUDEMA - 2018-008283/TEC/LI-6467; **LA Nº 189/2019** - ALPARGATAS S.A - SUDEMA - 2018-006778/TEC/LA-0844; **LO Nº 190/2019** - G MAIS ACADEMIAS EIRELI-ME - SUDEMA - 2016-008973/TEC/LO-3706; **LO Nº 191/2019** - GBV OVOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2018-004777/TEC/LO-7214; **LI Nº 192/2019** - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - SUDEMA - 2019-000142/TEC/LI-6531; **LO Nº 193/2019** - CECILIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2018-008356/TEC/LO-8157; **LI Nº 194/2019** - MARTINS FERREIRA CONSTRUCOES LTDA - SUDEMA - 2018-008552/TEC/LI-6480; **LO Nº 195/2019** - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS



S/A - SUDEMA - 2018-008815/TEC/LO-8286; **LO Nº 196/2019** - AGA CONSTRUÇOES LTDA - EPP - SUDEMA - 2018-008976/TEC/LO-8331; **AA Nº 197/2019** - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS ALBUQUERQUE E CANTALICE LTDA - SUDEMA - 2018-009026/TEC/AA-5789; **LO Nº 198/2019** - LP SERVICOS DE ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA - SUDEMA - 2018-009115/TEC/LO-8368; **LO Nº 199/2019** - GLOBAL INCINERACAO DE RESIDUOS LTDA - SUDEMA - 2018-002494/TEC/LO-6664; **LI Nº 200/2019** - ROBSON TRAVASSOS DA COSTA QUEIROZ - SUDEMA - 2018-004518/TEC/LI-6234; **LO Nº 201/2019** - INTERCEMENT BRASIL S/A - SUDEMA - 2019-000363/TEC/LO-8498; **LO Nº 202/2019** - VITORIANO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2019-000133/TEC/LO-8449; **LO Nº 203/2019** - CACHAÇA-RIA MATUTA LTDA - ME - SUDEMA - 2019-000413/TEC/LO-8508; **LA Nº 204/2019** - STERICY-CLE GESTAO AMBIENTAL LTDA - SUDEMA - 2018-007857/TEC/LA-0852; **LO Nº 205/2019** - AQUALUNA AQUACULTURA LTDA - SUDEMA - 2018-008807/TEC/LO-8282; **LI Nº 206/2019** - SPAZIO UNO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-EPP - SUDEMA - 2019-000184/TEC/LI-6534; **LO Nº 207/2019** - COMPANHIA ALIMENTICIA DO VALE LTDA - SUDEMA - 2018-004496/TEC/LO-7149; **LI Nº 208/2019** - JANIERE DE MOURA NÓBREGA - SUDEMA - 2018-009157/TEC/LI-6523; **LO Nº 209/2019** - ARQVIP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - SUDEMA - 2019-000388/TEC/LO-8502; **LO Nº 210/2019** - PLANC DCT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - SUDEMA - 2019-000080/TEC/LO-8428; **LI Nº 211/2019** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2019-000422/TEC/LI-6547; **LI Nº 212/2019** - TANIA MARIA VITA MATOS - SUDEMA - 2019-000245/TEC/LI-6540; **LO Nº 213/2019** - MARIA MACEDO DE OLIVEIRA ME - SUDEMA - 2018-004655/TEC/LO-7196; **LO Nº 214/2019** - MARIA MACEDO DE OLIVEIRA ME - SUDEMA - 2018-004883/TEC/LO-7246; **LO Nº 215/2019** - MARIA INES DE OLIVEIRA CARNEIRO - SUDEMA - 2017-008731/TEC/LO-6042; **AA Nº 216/2019** - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2018-003786/TEC/AA-5517; **AA Nº 217/2019** - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2018-003787/TEC/AA-5518; **AA Nº 218/2019** - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA,-DOS R.H. DO M.A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2018-003788/TEC/AA-5519; **AA Nº 219/2019** - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2018-003790/TEC/AA-5520; **AA Nº 220/2019** - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2018-003792/TEC/AA-5521; **AA Nº 221/2019** - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA,-DOS R.H. DO M.A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2018-003794/TEC/AA-5522; **AA Nº 222/2019** - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2018-007459/TEC/AA-5730; **AA Nº 223/2019** - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2018-007460/TEC/AA-5731; **AA Nº 224/2019** - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA,-DOS R.H. DO M.A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2018-007461/TEC/AA-5732; **AA Nº 225/2019** - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2018-007463/TEC/AA-5733; **AA Nº 226/2019** - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2018-003800/TEC/AA-5527; **LO Nº 227/2019** - RICARDO SERGIO BEZERRA CAVALCANTI - SUDEMA - 2017-005381/TEC/LO-5215; **LO Nº 228/2019** - TEREZA CRISTINA MENDES DE LUCENA COSTA EPP - SUDEMA - 2017-007265/TEC/LO-5697; **LO Nº 229/2019** - SILVANA LIRA MEDEIROS SILVA - SUDEMA - 2018-008806/TEC/LO-8281; **LO Nº 230/2019** - QUADRANTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - SUDEMA - 2018-008979/TEC/LO-8333; **LO Nº 231/2019** - IMPÉRIO CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2018-009045/TEC/LO-8350; **LP Nº 232/2019** - INST. NORD. DE GEST. PUB. AMB. E DE ASSIT. SOCIAL - SUDEMA - 2018-007665/TEC/LP-3169; **LI Nº 233/2019** - VENTOS DO NORDESTE S.A - SUDEMA - 2018-008192/TEC/LI-8113; **LO Nº 234/2019** - QUADRAMARES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - SUDEMA - 2018-008120/TEC/LO-8094; **LO Nº 235/2019** - AGROINDUSTRIAL MACAIBA LTDA - SUDEMA - 2018-006168/TEC/LO-7562; **AA Nº 236/2019** - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA - SUDEMA - 2018-009228/TEC/AA-5799; **LOP Nº 237/2019** - RAFAEL MASSA SERPA - SUDEMA - 2018-007662/TEC/LOP-0399; **LO Nº 238/2019** - JOSE AGNALDO DA SILVA - SUDEMA - 2018-003777/TEC/LO-6960; **LO Nº 239/2019** - SERVNAUTICA JACARÉ LTDA - SUDEMA - 2018-006402/TEC/LO-7641; **LO Nº 240/2019** - JOSILDO RODRIGUES CAVALCANTE - SUDEMA - 2018-006545/TEC/LO-7696; **LO Nº 241/2019** - VITORIAAGROINDUSTRIAL LTDA-ME - SUDEMA - 2019-000397/TEC/LO-8503; **LO Nº 242/2019** - APART HOTEL DE POUSO E TURISMO LTDA - SUDEMA - 2018-006314/TEC/LO-7603; **LI Nº 243/2019** - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2019-000460/TEC/LI-6553; **LI Nº 244/2019** - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2018-003062/TEC/LI-6116; **LO Nº 245/2019** - FRANCELINO CAETANO DA SILVA EIRELI - ME - SUDEMA - 2019-000105/TEC/LO-8436; **LO Nº 246/2019** - CLAUHDINEA PINHEIRO DE ARAUJO - SUDEMA - 2018-001905/TEC/LO-6514; **LO Nº**

247/2019 - SES/PB - HOSP. DE DOENÇAS INFECTO CONT.DR. CLEMENTINO FRAGA - SUDEMA - 2019-000438/TEC/LO-8514; **LO Nº 248/2019** - EDNA QUIRINO DE SANTANA RIBEIRO - SUDEMA - 2018-004966/TEC/LO-7268; **LO Nº 249/2019** - IRMÃOS PEREIRA E CIA LTDA (SA-BÃO DAS NEVES) - SUDEMA - 2017-007586/TEC/LO-5769; **LO Nº 250/2019** - FRANCISCO CARLOS DA SILVA BARBOSA-EPP - SUDEMA - 2018-002586/TEC/LO-6678; **LO Nº 251/2019** - CENTRAL DE VELORIOS A VIAGEM LTDA. - SUDEMA - 2018-007149/TEC/LO-7862; **AA Nº 252/2019** - ABEL DOS SANTOS DIAS - ME - SUDEMA - 2019-000345/TEC/AA-5817; **LO Nº 253/2019** - J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2018-008769/TEC/LO-8264; **LO Nº 254/2019** - JCARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - SUDEMA - 2018-008767/TEC/LO-8262; **LO Nº 255/2019** - JOELSON MIRANDA FERREIRA - SUDEMA - 2018-007940/TEC/LO-8043; **LO Nº 256/2019** - HOSPITAL REGIONAL WENCESLAU LOPES - SUDEMA - 2017-001774/TEC/LO-4264; **LO Nº 257/2019** - DIGNA CENTRAL DE VELÓRIOS E SOMATOCONSERVAÇÃO - SUDEMA - 2018-007501/TEC/LO-7951; **LO Nº 258/2019** - EMPREENDIMENTO PAGUE MENOS S/A - SUDEMA - 2018-008791/TEC/LO-8269; **LO Nº 259/2019** - EMPREENDIMENTO PAGUE MENOS S/A - SUDEMA - 2018-008795/TEC/LO-8272; **LO Nº 260/2019** - EMPREENDIMENTO PAGUE MENOS S/A - SUDEMA - 2018-008801/TEC/LO-8276; **LO Nº 261/2019** - EMPREENDIMENTO PAGUE MENOS S/A - SUDEMA - 2018-008809/TEC/LO-8284; **LO Nº 262/2019** - EMPREENDIMENTO PAGUE MENOS S/A - SUDEMA - 2018-008810/TEC/LO-8285; **AA Nº 263/2019** - SIM GESTAO AMBIENTAL SERVIÇOS EIRELI - SUDEMA - 2019-000052/TEC/AA-5805; **LO Nº 264/2019** - MI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (POSTO SANTO ANJO) - SUDEMA - 2019-000423/TEC/LO-8512; **LI Nº 265/2019** - BW - CONSTRUÇÃO E IMOBILIARIA LTDA - SUDEMA - 2019-000102/TEC/LI-6530; **LO Nº 266/2019** - GOMES DE LIMA CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA - SUDEMA - 2019-000466/TEC/LO-8524; **LI Nº 267/2019** - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2016-001217/TEC/LI-4683; **LO Nº 268/2019** - COOPERATIVA DOS APICULTORES DE CATOLÉ DO ROCHA LTDA - SUDEMA - 2019-000632/TEC/LO-8561; **LO Nº 269/2019** - VNS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP - SUDEMA - 2018-008701/TEC/LO-8241; **LO Nº 270/2019** - A E B CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2018-008551/TEC/LO-8210; **LO Nº 271/2019** - VEGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP - SUDEMA - 2018-009093/TEC/LO-8364; **LI Nº 272/2019** - PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDAO - SUDEMA - 2018-008399/TEC/LI-3184; **LO Nº 273/2019** - CONSTRUTORA NÓBREGA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA - ME - SUDEMA - 2019-000032/TEC/LO-8417; **LO Nº 274/2019** - MADEIREIRA KA-JÁ - FLÁVIO LUIZ GOMES MOURA - SUDEMA - 2019-000264/TEC/LO-8479; **LO Nº 275/2019** - JEFERSON OLIVEIRA GOMES -ME (JB CONSTRUÇÕES) - SUDEMA - 2019-000542/TEC/LO-8535; **LO Nº 276/2019** - ANA LÚCIA GARCIA DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2017-007722/TEC/LO-5807; **AA Nº 277/2019** - POSTO DE COMBUSTIVEL BELO HORIZONTE LTDA - SUDEMA - 2017-008390/TEC/AA-5367; **LI Nº 278/2019** - IVANILDO COUTINHO DE SOUZA - SUDEMA - 2019-000658/TEC/LI-6575; **LI Nº 279/2019** - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS - SUDEMA - 2019-000328/TEC/LI-6542; **LO Nº 280/2019** - ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - SUDEMA - 2018-007756/TEC/LO-7999; **LO Nº 281/2019** - JOSELLE DA SILVA PEREIRA ME - SUDEMA - 2018-009028/TEC/LO-8344; **LO Nº 282/2019** - MARIA MARLUCE ALMEIDA DA SILVA - SUDEMA - 2018-006386/TEC/LO-7635; **LO Nº 283/2019** - COALCOOL - COMÉRCIO DE ÁLCOOL LTDA - SUDEMA - 2019-000599/TEC/LO-8555; **LO Nº 284/2019** - KRAFT CONSTRUTORA EIRELI - SUDEMA - 2018-007414/TEC/LO-7924; **LO Nº 285/2019** - M3 ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP. - SUDEMA - 2018-008975/TEC/LO-8330; **LO Nº 286/2019** - A2 INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA - ME - SUDEMA - 2018-009092/TEC/LO-8363; **LP Nº 287/2019** - BRITEX INCORPORAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - SUDEMA - 2019-000079/TEC/LP-3192; **LI Nº 288/2019** - MAIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2019-000467/TEC/LI-6556; **LO Nº 289/2019** - EMPRESA BRASILEIRA DE BEBIDAS LTDA - SUDEMA - 2018-005218/TEC/LO-7323; **LO Nº 290/2019** - SYLAR PARTICIPACOES E CONSULTORIA EM NEGOCIOS LTDA - SUDEMA - 2019-000556/TEC/LO-8541; **LI Nº 291/2019** - CSQ CARIBESSA EASY HOME CONSTRUCAO E INCORPORACAO SPE LTDA - SUDEMA - 2019-000767/TEC/LI-6579; **LO Nº 292/2019** - JACARÉ MARINAS SERVIÇOS LTDA. - SUDEMA - 2018-002068/TEC/LO-6549; **AA Nº 293/2019** - JOSIAS TAVARES DE SOUSA-ME - SUDEMA - 2018-008446/TEC/AA-5769; **LO Nº 294/2019** - CREMOSINN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - SUDEMA - 2018-008927/TEC/LO-8316; **AA Nº 295/2019** - POSTO DE COMBUSTIVEIS MARKA LTDA - SUDEMA - 2019-000100/TEC/AA-5806; **AA Nº 296/2019** - GEORGE DE SOUSA ALVES - SUDEMA - 2019-000305/TEC/AA-5816; **LO Nº 297/2019** - CONDOMINIO E LOTEAMENTO MIRANTE DA SERRA LTDA ME - SUDEMA - 2019-000044/TEC/LO-8422; **LO Nº 298/2019** - G. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI-EPP - SUDEMA - 2019-000045/TEC/LO-8423; **LO Nº 299/2019** - LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S/A - SUDEMA - 2019-000266/TEC/LO-8480; **LO Nº 300/2019** - CONDOMINIO E LOTEAMENTO MIRANTE DA SERRA LTDA ME - SUDEMA - 2018-008368/TEC/LO-8162; **LO Nº 301/2019** - OURO PRETO EXPLOSIVOS LTDA - SUDEMA - 2018-



008039/TEC/LO-8072; **LO Nº 303/2019** - ARQVIP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - SUDEMA - 2018-008555/TEC/LO-8212; **LO Nº 304/2019** - CONSTRUCAO RESIDENCIAL PRINCIPE DAS ASTURIAS SPE LTDA - SUDEMA - 2019-000324/TEC/LO-8485; **LO Nº 305/2019** - FK CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP - SUDEMA - 2019-000326/TEC/LO-8487; **AA Nº 306/2019** - AUTO POSTO NOVO HORIZONTE LTDA - SUDEMA - 2019-000536/TEC/AA-5819; **AA Nº 307/2019** - J. F. CAVALCANTI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2019-000566/TEC/AA-5820; **LO Nº 308/2019** - JOSENILDO DOS SANTOS NASCIMENTO - EPP - SUDEMA - 2018-002714/TEC/LO-6093; **LO Nº 309/2019** - FRANCISCO DE ASSIS MAIA - SUDEMA - 2019-000173/TEC/LO-8459;

Art. 2.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 3984

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 662ª Reunião Ordinária, realizada 19 de Fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. **Processo SUDEMA Nº 2016-008637 – WELLINGTON RODOLFO GOMES DA SILVA – Auto de Infração nº 015031, DELIBERA:**

Art. 1º. O plenário aprovou a manutenção da multa no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) com a possibilidade de aplicação do desconto de 30% (TRINTA POR CENTO) previsto no artigo 113 do Decreto Federal 6514/2008, nos prazos estabelecidos pela SUDEMA.

Art. 2.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 3985

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 662ª Reunião Ordinária, realizada 19 de Fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. **Processo SUDEMA Nº 2016-004627 – ENILDO BARBOSA CAVALCANTI – Auto de Infração nº 10783, DELIBERA:**

Art. 1º. O plenário aprovou a manutenção da multa no valor de R\$2.000,00 (Dois mil, reais) com a possibilidade de aplicação do desconto de 30%(trinta por cento) previsto no artigo 113 do Decreto Federal 6514/2008, nos prazos estabelecidos pela SUDEMA.

Art. 2.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 3986

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 662ª Reunião Ordinária, realizada 19 de Fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. **Processo SUDEMA 2018-008671 – ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA, DELIBERA:**

Art. 1º. O Plenário aprovou a emissão da Licença de Instalação C1/2019.

Art. 2.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 3987

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 662ª Reunião Ordinária, realizada 19 de Fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. **Processo SUDEMA Nº 2018-008919 – LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, DELIBERA:**

Art. 1º. O Plenário aprovou a emissão da Licença Prévia C2/2019.

Art. 2.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 3988

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 662ª Reunião Ordinária, realizada 19 de fevereiro de 2019, no uso de suas

atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981, **DELIBERA:**

Art. 1º Estabelecer o calendário das Reuniões Ordinárias para o ano de 2019, conforme o quadro abaixo:

REUNIÃO ORDINÁRIA	DATA	REUNIÃO ORDINÁRIA	DATA
662ª	19/02	673ª	12/08
663ª	11/03	674ª	26/08
664ª	25/03	675ª	09/09
665ª	08/04	676ª	23/09
666ª	29/04	677ª	07/10
667ª	06/05	678ª	21/10
668ª	27/05	679ª	11/11
669ª	03/06	680ª	25/11
670ª	17/06	681ª	02/12
671ª	01/07	682ª	16/12
672ª	22 /07		

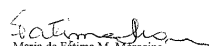
Art. 2.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 3989

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 662ª Reunião Ordinária, realizada 19 de Fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. **Processo SUDEM nº 2018-005511 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA, DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário deu provimento ao recurso, remetendo o processo à SUDEMA para ser analisado tecnicamente e, por conseguinte, emitida a Licença de Instalação autorizando a construção do parque.

Art. 2.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.


Maria de Fátima M. Miroslaw
Secretário Executivo do COPAM

Fabio Andrade Medeiros
Presidente Substituto do COPAM

PBPrev - Paraíba

Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 0334

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 1869-19,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **MAGALLÍ DA SILVA SOARES**, matrícula nº. 519.213-7, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.**

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 0335

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 1866-19

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o Major PM, **MAXSUEL BRITO MANGUEIRA**, matrícula nº. 518.236-1, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993.**

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2019.



GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2779

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 10307-17, **RESOLVE**

Reformar por Invalidez o 3º Sargento PM, LUIZ CARLOS FERREIRA DE LIMA, matrícula nº. 518.074-1, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c o artigo 94, inciso II e artigo 96, inciso IV, c/c artigo 98, §§ 1º e 2º, alínea “b” da Lei nº 3.909/77, em conformidade com o art. 53, da Lei 3.909/77, c/c art. 18 da Lei nº 5.701/93”.**

João Pessoa, 24 de novembro de 2017.

**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PUBLICADO EM 08/12/2017**


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

RESENHA/PBPREV/GPREV /Nº 156 / 2019

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	00429-19	JOSÉ DE LUCENA SIMÕES	129.451-2	251	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
02	00314-19	ANTONIO PEREIRA	000.290-9	257	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	INTERPA
03	12031-18	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	096.057-8	104	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEAP
04	00414-19	MARIA DA GLÓRIA SOARES	090.328-1	227	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEDH
05	00546-19	MARIA ILZA MOREIRA FRANCO	128.555-6	263	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
06	00259-19	LUIS SOBRAL DA COSTA	660.573-7	216	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	FUNDAC
07	11768-18	ENY LOPES FERNANDES	089.602-1	203	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SER
08	00427-19	SIGISMUNDO GONÇALVES SOUTO MAIOR JÚNIOR	071.714-2	247	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04	SES
09	00810-19	PAULO GERMANO DE FIGUEIRÊDO	082.613-8	261	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04	SER
10	00623-19	MARIA LEONEIDE LEITE DA NOBREGA	077.920-2	246	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04	SEDAP

João Pessoa, 22 de Fevereiro de 2019.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 162/2019

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, Resolve Tornar sem Efeito** a Resenha 128/19, apenas no que tange o item nº 05.

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	10854-18	ANA LUCIA GOMES DE AZEVEDO AIRES	098.845-6

João Pessoa, 20 de Fevereiro de 2019.

RESENHA/PBPREV/GPREV /Nº 168/ 2019

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	00472-19	MARIA JOSÉ TAVARES DE LIMA	128.800-8	283	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
02	00426-19	ELOÁ MEDEIROS AFONSO DE CARVALHO	611.587-0	285	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	IASS
03	00352-19	MARIA DAS GRAÇAS CARLOS RESENDE	064.024-7	265	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
04	00350-19	EDEZIO REZENDE PEREIRA FILHO	059.995-6	242	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
05	00564-19	MARIA DO CARMO ARRUDA MÉLO	093.760-6	286	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
06	00556-19	KALINA PANTOJA GORGÔNIO	102.105-2	282	Art. 2º, caput, inciso I, II e III, alíneas “a” e “b”, e § 1º, inciso II da EC nº 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04.	SEAP
07	00017-19	ARNON MEDEIROS SANTOS	070.305-2	239	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SER

08	00304-19	ANA LÚCIA LUSTOSA DE QUEIROZ	080.110-1	221	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04	SECI
09	01260-19	ELIZABETE AUGUSTO SALUSTINO	125.114-7	304	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT

João Pessoa, 25 de Fevereiro de 2019.

RESENHA/PBPREV/GP/nº 170/2019

O Presidente da PBPrev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de REVISÃO DE APOSENTADORIA COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matricula	Portaria	Fundamentação Legal
01	10407-18	MARIA LUCIA ALEXANDRE DO NASCIMENTO	082.618-9	192	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04

João Pessoa, 22 de Fevereiro de 2019.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 051-19

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01	01478-19	JOSÉLIA DE OLIVEIRA GALVÃO	91	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
02	01412-19	SILVACY PEREIRA DE ASSIS	89	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
03	01253-19	MARIA DE LOURDES SILVA DE MELO	88	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
04	00915-19	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES FRANÇA	86	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
05	11058-18	ALBA LUCIA DE FARIAS	96	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.

João pessoa, 20 de fevereiro de 2019

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 055-2019

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Pensão Temporária abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01	10851-18	LAIRTON FARIAS DE MORAES	95	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
02	11479-18	LILIANE FARIAS DE MORAES	92	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
03	11477-18	MARIA LUÍZA FARIAS DE MORAES	93	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
04	11478-18	LAÍS FARIAS DE MORAES	94	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
05	00968-19	AUGUSTO CEZAR DA SILVA ALEXANDRE	87	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2019.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 174/2019

O Presidente da **PBPPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR IDADE**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	11890-18	MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	5.24157-0	122	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	UEPB

João Pessoa, 25 de Fevereiro de 2019.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 031-2019

O Presidente da PBprev - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, RESOLVE pelo **CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS**, tendo em vista o FALECIMENTO dos(as) beneficiários(as) abaixo relacionados:

	NOME	MATRÍCULA	DATA DO ÓBITO
01	ELISABETH MARIA DO EGITO PESSOA	000.023-0	08/05/2018
02	CLÉLIO TORRES DE PAIVA	162.213-8	05/10/2016

03	RITA LUCENA DE ARAÚJO	132.059-9	18/01/2019
04	MARIA DO SOCORRO DE LIMA SILVA	134.118-9	11/01/2019
05	JOSÉ BELARMINO DA COSTA	750.372-5	01/09/2015
06	MARCELO ROCHA BARBOSA		04/01/2018
07	PEDRO FAUSTO DE ARAÚJO	360.695-3	12/01/2019
08	JOSÉ DE MENEZES XAVIER	051.960-0	15/11/2016
09	GERALDO TRAVASSOS DA SILVA	147.933-4	23/01/2019
10	FRANCISCA ROMELIA FERREIRA BANDEIRA	016.081-4	28/11/2018
11	REJANE MARIA VALONES XAVIER VANDERLEI	660.186-3	15/01/2019
12	JULIO MINERVINO NETTO	045.608-0	11/01/2019
13	MARCONIO EDSON ALVES DE ALENCAR	083.030-5	28/05/2016
14	VALDECI ALEXANDRE	515.827.3	13/11/2018
15	MARIA DE LOURDES TORRES SANTA CRUZ	006.789-9	18/01/2018
16	MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA	068.902-5	13/01/2019
17	JOSÉ CORREIA DE MELO	810.031-4	02/12/2018
18	JOSEFA JACINTA COMPOS	149.246-2	15/01/2019
19	JOÃO ALMEIDA DE FRANÇA	071.839-4	16/01/2019
20	FRANCISCA BERENICE DE OLIVEIRA	960.681-5	21/01/2019
21	SEVERINO DOS RAMOS BARBOSA	046.652-2	21/01/2019
22	CARLOS XAVIER DA ROCHA	511.784-4	25/01/2019
23	FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA	505.177-1	01/01/2019
24	JOÃO CORDEIRO DA SILVA	047.134-8	26/12/2018
25	EDME EUDÓXIO ALVES CAVALCANTI	516.782-5	11/01/2019
26	ALMIRA DE OLIVEIRA SÁ	006.472-6	22/01/2019
27	MARIA PEREIRA DA CUNHA	076.620-6	06/07/2018
28	SEVERINO GUILHERME DA SILVA	969.280-1	02/02/2019
29	MARILUCE DO NASCIMENTO SILVA	046.709-0	21/09/2018
30	PEDRO JOSE DE MELO	468.770-1	24/01/2019
31	UBIRAJARA ALVES DE BARROS	100.097-7	29/01/2019
32	SONIA MARIA SOUSA DE OLIVEIRA	071.598-1	04/02/2019
33	JOSÉ GONÇALVES DA NOBREGA	052.362-3	24/01/2019
34	FRANCISCO AUGUSTINHO BENEDITO	977.839-0	12/01/2019
35	JOSEFA DA SILVA RIBEIRO	097.305-0	29/01/2019
36	JUDITE LOURENÇO DE ARAÚJO	009.662-8	07/01/2019
37	LOURIVAL VIEGAS DE OLIVEIRA	029.621-0	24/01/2019
38	JOSÉ CARLOS CARDOSO DA FONSECA	471.437-7	22/01/2019
39	MIRIAM ACCIOLY DE LIMA E MOURA	973.474-1	31/01/2019
40	MIRIAM ACCIOLY DE LIMA E MOURA	005.201-9	31/01/2019
41	IVAN FERREIRA DE ASSIS	501.084-5	14/01/2019
42	FERNANDO ARANHA CAVALCANTI	034.042-1	09/02/2019
43	JOSÉ MAROJA	039.354-1	26/11/2017
44	MARIANO FRANCISCO DO NASCIMENTO	150.393-6	18/08/2018

João Pessoa, 25 de janeiro de 2019

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 176/2019

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	04718-17	MARCELO NUNES MACHADO	176.683-0	303	Art.40, § 1º, inciso I, “in fine” da CF/88 c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887-04.	SEECT
01	00493-19	DAVID JOSÉ DOS REIS FILHO	069.928-4	289	Art.40, § 1º, inciso I, “in fine” da CF/88 c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/2003.	SEECT

João Pessoa, 25 de Fevereiro de 2019.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPprev

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

PORTARIA Nº 003/2019

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2019

Substitui integrante da Rede de Controle Interno, de que trata o Decreto 33.670/2013 e dá outras providências.

O Diretor Presidente da CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 58, inciso IV, Item “a” do Estatuto Social da Companhia,

RESOLVE,

Art. 1º – Liberar a Servidora **GILDETE NÓBREGA CANTISANI, matrícula nº 3.145-1** da titularidade, que passa agora a ser Suplente das atribuições previstas na Portaria nº 001/2013/ GSC/CGE, com respeito a Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP;

Art. 2º - Designar o Servidor **HENRIQUE CANDEIA FORMIGA**, Engenheiro Civil, **matrícula nº 3.156-1**, como titular, para compor a Rede de Controle Interno;

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


RÔMULO SOARES POLARI FILHO
Diretor Presidente

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 44/2019/GS

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2019.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90, CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Engenheira **ANA BEATRIZ GOMES VANDERLEI**, inscrita no CPF sob o nº 072.771.094-06, Matrícula nº 770.369-4, CREA nº 161.669.206-5, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN, para Gestora do Contrato e fiscal da obra de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL DA ESCOLA E.E.F. JOSÉ SOARES DE CARVALHO**, objeto da **CONCORRÊNCIA Nº 26/2018, Processo Administrativo SUPLAN nº 1037/2018**.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 4º - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

§ 1º - As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

§ 1º - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.



Art. 9º – O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 3

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2019.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.295, de 15 de Janeiro de 2019, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora DETRAN - 26.0101 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0003/2019, que entre si celebram a (o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à DESCENTRALIZAR RECURSOS PARA A CONCLUSÃO DA OBRA DA 6ª CIRETRAN DO DETRAN/PB, NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB, A FIM DE SUPRIR A CRESCENTE DEMANDA DA POPULAÇÃO E PROPICIAR MAIOR CELERIDADE À REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DISPONIBILIDADES PELO DETRAN/PB NA LOCALIDADE.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
26	201	06	122	5005	1144	0287	4490	51	270	00161	1.528.432,75
TOTAL											1.528.432,75

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Walston Dias de Souza
Secretário

AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas

atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, RESOLVE: NOTIFICAR o Servidor Público Estadual, abaixo relacionado, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar justificativa e/ou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, sob pena de instauração de **Processo Administrativo Disciplinar, no RITO SUMÁRIO**, com bloqueio salarial.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Avenida João da Mata, S/N– Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Nº	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	NOME
	168.238-5	19004713-5	MANUEL DIONÍSIO DA COSTA FILHO

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2019.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EDITAL DE CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CÊNCIA E TECNOLOGIA
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 15

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 949 de 15 de julho de 2018, instada pela portaria nº 1388de 18 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 03de janeiro de 2019, nos termos do Art. 149, § 1º da Lei complementar nº 58/2003 resolve:

CITARo (a)servidor (a)MARIA JOSÉ DE PAIVA IRMÃ, matrícula nº130.940-4, para apresentar na Comissão Permanente de Inquérito, **no prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento deste, **DEFESA ESCRITA**em relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** (cópia em anexo).

É assegurado ao servidorvistasaos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 21defevereiro de2019

Bel. Cláudio Roberto Tôledo de Santana
Presidente da CPI/SEE-PB

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CÊNCIA E TECNOLOGIA
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 16

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 949 de 15 de julho de 2018, instada pela portaria nº 1388 de 18 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2019, nos termos do Art. 149, § 1º da Lei complementar nº 58/2003 resolve:

CITAR o (a) servidor (a) MARIA JOSÉ DE PAIVA IRMÃ, matrícula nº 130.940-4, para apresentar na Comissão Permanente de Inquérito, **no prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento deste, **DEFESA ESCRITA** em relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** (cópia em anexo).

É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2019

Bel. Cláudio Roberto Tôledo de Santana
Presidente da CPI/SEE-PB

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA
ESPETÁCULOS E OFICINAS SELECIONADOS PARA A 18ª MOSTRA ESTADUAL DE TEATRO, DANÇA E CIRCO

TEATRO

Inscrições: 62

Selecionados: 13

ESPETÁCULOS

- YNIO, CANTOS ÀS YABÁS - Cia. Luna de Teatro (Cajazeiras)

- ÓPERA DO PANDEIRO - Grupo Teatral Bichoderruba (Alagoa Grande)

- O PRÍNCIPE FELIZ - Cia. do Rosário (Campina Grande)

- SORAIA QUEIMADA – FILHA DA VIOLÊNCIA - Desacerto coletivo (João Pessoa)

- GUARA-MANO - Cia. Mutuca (João Pessoa)

- ANÁGUAS - Companhia Oxente de Atividades Culturais (João Pessoa)

- O REI DO LIXO - AGITADA GANG - Trupe de Atores e Palhaços da Paraíba (João Pessoa)

- HELENAS - Coletivo de Teatro Alfenim (João Pessoa)

- DE JOÃO PARA JOÃO - Sagarana Produções Teatrais (João Pessoa)

- BERÇO ESPLÊNDIDO - Os Cogitadores (João Pessoa)

- ALEGRIA DE NÁUFRAGOS



Coletivo Teatral Ser Tão Teatro (João Pessoa)
- TRAVESSIA - Grupo Graxa de Teatro (João Pessoa)
- NO MUNDO DA RUA - Projeto Corpos de Saia (João Pessoa)
OFICINA:
Sonoridades de Cena: estratégias e experimentações de composição musical teatral
Ministrante: Mayra Ferreira (João Pessoa)
CURADORIA:
Duilio Cunha – Teatrólogo, Professor da UFCG e Diretor em Teatro pela UEPB
Suzy Lopes – Coordenadora de Teatro da FUNESC, Atriz e Mestra no Teatro Paraiba dos ano 90 pela UEPB
Renata Mora –Diretora de Ações Culturais da FUNESC e Produtora Cultural
DANÇA
Inscrições: 38
Selecionados: 9
ESPETÁCULOS
- "Bagaço" - Mais Um Coletivo de Arte - (João Pessoa)
- "Instalação Coreográfica: Transversos Corporais" - Ewellyn Lima, Luk's Gomez, Jéssika Andrade, Rafael Sabino - (Cabedelo)
- "Marbelo" - Cia. de Danças Municipal de Cabedelo - (Cabedelo)
- "Marias" - Ballet Jovem da Paraíba - (João Pessoa)
- "Raxa" - Grupo Soul Brazil - (Campina Grande)
- "Repitologia" - Victor D'Olive - (João Pessoa)
- "Romeu e Julieta" - Balé Cidade de Campina Grande - (Campina Grande)
- "Sobrevivência dos Vagalumes" - Erik Breno - (Campina Grande)
- "Terreiro Envergado" - Coletivo Tanz - (João Pessoa)
OFICINA- "Criação em Dança: A prática da Política do Chão nas ruas de João Pessoa" - Georgianna Dantas (Cabedelo)

CURADORIA:
Ângela Navarro – artista de dança e gerente operacional de dança da Funesec
Bia Cagliani - Bailarina - Gerente de Dança da SECULT

CIRCO
Inscrições: 17
Selecionados: 5
ESPETÁCULOS
- O sonho do palhaço Preguinho continua - Montagem Circus (Cabedelo)
- O Fantástico mundo Mágico do palhaço Nervosinho - Millenium Circus / Circo do palhaço Nervosinho (João Pessoa)
- Viva o Circo - Grupo oficina (Sousa)
- Tropeçando - a trupe de um homem só - Cia. TropeÇando (Campina Grande)
- Aurora das Fadas - Ponto Triplo Centro Cultural (João Pessoa)
OFICINA
- Dias Alegres - Senhor Rodrigo Soares, Palhaço Ditinho (Circo Das Estrelas)
CURADORIA:
Diocelio Barbosa - Mestre em Artes Cênicas E Gerente Operacional de Circo/Funesec
Josemberg Pereira - artista circense e professor da escola Livre de circo da Funesec.
Zezo Oliveira - Artista, Produtor, educador e gestor cultural (PE)

João Pessoa, 25 de janeiro de 2019.

MARINÉZIA GOMES TONÉ
Presidente da FUNESC